



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

Nº 5.280



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 123- DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Matrícula 373658-3, para responder pelo Banco do Empreendedor, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2019:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	18
AEM-TO	29
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	29
AGETO	30
DETRAN	31
IGEPREV-TOCANTINS	35
ITERTINS	54
JUCETINS	54
UNITINS	55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	56
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

1. DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Diretor de Infraestrutura e Obras - DAS-4;
2. ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, Gerente de Prestação de Contas e Contabilidade - DAI-1;
3. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Diretor de Educação - DAS-4;
4. MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças - DAS-3;
5. NUZIA MARINHO, Secretário-Geral - DAI-1;
6. RÔMULO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor de Gabinete - DAS-4;
7. VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIA NETO, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, do Banco do Empreendedor, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2019:

1. ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA MARTINS, Assessor Especial XI - AE-11;
2. DANILO GOMES DE AZEVEDO LEITÃO, Assessor Especial VII - AE-7;
3. PATRÍCIA SATURNO DA SILVA, Assessor Especial XII - AE-12;
4. TIAGO RESPLANDES LABRE, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 127 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2019:

1. CLAYZER MAGONO DUARTE, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
2. JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
3. THAÍS DE CARVALHO COSTA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2019:

1. ISABELLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
2. VINÍCIUS FERNANDES MARTINS, Gerente de Web, Mídias e Redes Sociais - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 130 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Subsecretário, para responder pela Secretaria da Segurança Pública, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula 768902-3, Superintendente do Tesouro Estadual, para responder pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Fazendário - DAS-4, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 135 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

JACY MARY DUARTE CARDOSO, Diretora de Operações e Execução Financeira, para responder pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. JOELMADE SOUSABARROS MASCARENHAS, matrícula 731630-2;
2. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1;
3. PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, matrícula 1272330-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

KELMALIMADE SOUSARODRIGUES, Superintendente de Administração e Finanças, e, na sua falta ou impedimento, JOANA LOPES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira, para:

I - responderem pela Secretaria da Fazenda e Planejamento quanto ao ordenamento de despesas administrativas custeadas com recursos do tesouro (fonte 100) e recursos próprios (fonte 240), não excedendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excetuadas desse limite as despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e serviços de comunicação de dados;

II - subscreverem, em substituição ao Secretário de Estado, os atos de atividade e de remoção internas inerentes aos agentes públicos lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula 182610-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DARLENE TEIXEIRA CASTRO para exercer o cargo de Vice-Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 140- DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, para responder pela Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 141 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

1. CAMILA DE SOUZA SILVA;
2. LWANGIA SILVEIRA BARROR;
3. MÁRCIO ANTÔNIO NETO ALMEIDA;
4. VALESKA HOCH BERGER MARQUES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2019:

1. GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. WALTER NUNES VIANA JUNIOR, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3;
3. WIOLANA BARBOSA BRITO, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 26/2018.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2015.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2015.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO, a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 55 - RVG, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2018, a Portaria CCI nº 1.389 - CSS, de 20 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.016 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Agente de Polícia JAMIL FRANCISCO ROSA, matrícula 685309-2, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 56 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Contabilidade LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 63 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Município de Anápolis, Estado de Goiás, a Enfermeira DANIELLY ALVES LIMA CASTRO, matrícula 1127330-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 66 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a Delegada de Polícia Civil JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula 589126-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 67 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR, matrícula 797940-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 9/2019/GASEC, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021846-56.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão "IV", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/03/2012, à servidora pública Cristina Helena Nogueira de Freitas, CPF nº 322.982.340-00, Fonoaudióloga, Número Funcional 402658/2, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 09/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 14/2019/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, número funcional nº 1153161/2, CPF 023.394.951-80, Assistente Administrativo, no período 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, suspensa pela Portaria Nº 1.145/2018/GASEC, de 06/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.197, de 13/09/2018.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 21/2019/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019 e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

STEFAN QUEIROZ BARBOSA, número funcional 11235705/1, CPF 028.150.141-65, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Controle e Auditoria, desta Pasta, em substituição ao titular HAROLDO DIAS DA SILVA, número funcional 11458399/1, no período de seu afastamento legal para tratamento de saúde de 07/12/2018 a 31/12/2018.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 22/2019/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019 e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1599/2018/GASEC, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, referente ao período de fruição das férias da servidora ANGELICA LIMA MENDONÇA, CPF 892.035.181-34, número funcional 1227017/4, onde se lê: de 07/01/2019 a 18/01/2019; Leia-se: de 14/01/2019 a 27/01/2019.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 23/2019/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019 e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, CPF 030.446.651-40, número funcional 11219572/1, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 14/01/2019 a 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 24/2019/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR:

A Portaria nº 1.640, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.265, de 27 de dezembro de 2018, em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015377-57.2018.827.0000, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, Sonia Gomes Matos, Número Funcional nº 962792/3, Assistente Social, CPF nº 850.947.221-15, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 05/11/2018.

Leia-se:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, Sonia Gomes Matos, Número Funcional nº 962792/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº 850.947.221-15, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 25/2019/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 8º, 10, 11, e 21, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das evoluções funcionais da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se aguardando, em licença para tratamento de saúde especial, a aposentadoria por Invalidez, nos termos do parágrafo único do art. 92, da Lei 1.818, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, CLAUDIA MANTOVANI, Número Funcional nº 533443/1, Analista técnico-Administrativo, CPF nº 426.706.161-00, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo:

I - Progressão horizontal da referência "K" para a referência "L", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 1º/03/2014, referente ao interstício 2012/2013;

II - Progressão vertical do padrão "III" para o padrão "IV", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 1º/03/2016, referente ao interstício 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 26/2019/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Cobrança nº 0013112-49.2017.827.2706, que tramita na 2ª vara da Fazenda e Reg. Públicos da Comarca de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público LUCAS MOREIRA DE SOUZA, Número Funcional 110702/1, Papiloscopista, CPF nº 021.953.981-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/11/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	D	01/04/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	3ª CLASSE	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 30/2019/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARINALVA BARBOSA MACIEL DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, número funcional 179090/1, CPF 095.377.081-87, oriunda da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 09 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 31/2019/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

RAIMUNDO SOUSAAGUIAR, Assistente Administrativo, número funcional 610942/1, CPF 497.722.791-34, oriundo da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 14 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 32/2019/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

DANIELA TEIXEIRA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 919916/1, CPF 813.251.691-53, oriunda da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 08 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 33/2019/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

EDMILSON MELO SANTOS, Motorista, CPF 778.456.251-91, número funcional 871294/2, oriundo da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 07 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 34/2019/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MAHMOUD WADIIH ELKADI, Técnico em Saneamento Ambiental, número funcional 233381/1, CPF 166.266.481-87, oriundo da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 35/2019/GASEC, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

JOSE CARVALHO DE SA JUNIOR, CPF 046.269.341-45, número funcional 11227133/1, cargo de Assistente Administrativo, com lotação Gerência da Escola de Governo, para a Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações/Núcleo III, desta Pasta, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 36/2019/GASEC, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016051-35.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RONAN ALMEIDA SOUZA, Número Funcional 66063/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 007.131.531-48, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/11/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	26/03/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	Classe Especial	26/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 37/2019/GASEC, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0030209-95.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público JOEL TEIXEIRA DA SILVA, Número Funcional 1071220/1, Agente de Polícia, CPF nº 965.494.321-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com intimação recebida em 19/12/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	15/04/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	15/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 40/2019/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

VANIA MARIA MARTINS, Assistente Administrativo, número funcional, 233320/3, CPF 166.208.792-68, oriunda da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 41/2019/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo ATO Nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Considerando o ATO Nº 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, que exonerou, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os cargos de provimento em comissão da estrutura básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Resolve:

Art. 1º Designar, a servidora VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, N/F: 885475/1, CPF 790.324.511-20, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento.

Art. 2º A designação que trata o art. 1º não faz jus a remuneração extraordinária.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 42/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea “g”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.495, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.242, de 22 de novembro de 2018, que em cumprimento à Decisão Judicial exarada na Ação nº 0003596-72.2017.827.0000, reintegrou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, CPF nº 336.605.221-04, número funcional 425786/1, para que onde se lê: Agente de Polícia, Classe Especial, Referência J; Leia-se: Agente de Polícia, Padrão III, Referência L.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 43/2019/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, Assistente Administrativo, número funcional 808389/2, CPF 690.299.381-53, oriunda da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 110/2019/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a permanência desses servidores torna-se extremamente necessária à manutenção dos serviços do Núcleo de Perícia Médico Legal, Núcleo de Perícia Criminal, Institutos de Identificação, Instituto de Criminalista, Institutos Médico Legal, Delegacias de Polícia Civil, sob a gestão da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, os nomes dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, o respectivo Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	1149091/4	020.559.501-42	ADRIANA ALVES DE LIMA	Analista Técnico Especializado
02	11588608/1	586.846.891-00	AGNALDO GOMES DO NASCIMENTO	Motorista de Representação
03	11623780/1	033.300.831-66	AMMY CHRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Operador de Dados
04	11585153/1	534.698.601-49	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais
05	727080/3	601.541.361-15	CLEMENTINO GOMES JUNIOR	Operador de Dados
06	11507160/2	496.428.891-49	EDILENE SARAIVA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
07	11589051/1	022.154.301-50	ELENILSA ALMEIDA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
08	11593563/1	267.327.501-00	ELIEZIO RODRIGUES LEITE	Fiscal de Frota
09	11512806/2	030.770.731-88	ELINETE HAQUEL PEREIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais
10	1169173/3	041.386.033-79	ELONILDE LIMA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais
11	1072404/9	967.292.281-72	EMERSON DE JESUS DE SOUSA	Auxiliar de Cadastro e Informação
12	11520280/2	020.285.273-31	EUDES FERREIRA DA NATIVIDADE	Fiscal de Frota
13	1130552/3	009.860.681-60	FABIO BORGES BASTOS	Fiscal de Frota
14	1086774/7	986.401.941-49	FLAVIA CRISTINA SOARES DE QUEIROZ	Agente de Cadastro e Informação
15	11566930/1	062.397.711-71	GABRIELA VIEIRA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais
16	11614439/1	853.418.941-20	GILVANE RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de Frota
17	11507411/2	013.177.291-02	GLEICE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
18	11622091/1	574.839.491-04	HEILAN RIBEIRO CORADO	Analista em Assistência de Planejamento e Gestão
19	11567210/1	037.981.791-82	HUGO WACKSON MARANHÃO CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
20	11611278/1	871.778.542-15	JACONIAS MATEUS AMORIM	Operador de Dados
21	11506920/2	024.479.271-26	JALEIS DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais
22	11520370/2	577.618.411-87	JOAO ALMEIDA DOS SANTOS	Fiscal de Frota
23	782133/10	643.277.791-72	JOAO BATISTA SOUZA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais
24	1209485/3	783.598.481-49	JULIANA COELHO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
25	11622695/1	041.866.461-71	KAIA GONCALVES LOPES	Operador de Dados
26	11631716/1	017.403.901-80	KLAITON PINHEIRO DE SOUSA	Técnico em Suporte e Operação
27	11513012/2	033.203.941-26	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
28	1025791/4	910.240.131-20	LUIZA MATOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
29	11588810/1	119.029.344-74	MAISA PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
30	622877/4	508.681.101-59	MARCELINA MARIA MOREIRA SANTOS E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
31	11629851/1	913.981.261-87	MARCELLO AMARAL OLIVEIRA	Técnico em Suporte e Operação
32	900075/2	801.979.570-72	MARCO AURELIO RODRIGUES FERREIRA	Agente de Cadastro e Informação
33	11575441/1	011.256.701-00	MARCOS JOHN MIGUELINO ALVES	Motorista de Representação
34	11530058/2	059.518.121-00	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
35	11576286/1	316.293.341-20	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
36	767430/6	626.530.161-68	MARIA APARECIDA NERES	Auxiliar de Serviços Gerais
37	11597712/1	010.397.441-50	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
38	11566221/1	971.904.541-87	MARILEIDE MACHADO PORTO MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais
39	11614250/1	001.055.631-10	MARILVA BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
40	11636840/1	023.125.461-08	MIRLEYDCE MYKAELLE SOUSA DE MORAIS	Agente de Cadastro e Informação
41	11599200/1	355.604.951-15	NEUSA MARIA BARROS DE ABREU	Auxiliar de Serviços Gerais
42	886480/3	791.019.681-49	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	Assistente de Cadastro
43	11632259/1	016.757.431-00	OSMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS	Operador de Dados
44	1174584/5	120.232.767-21	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	Supervisor de Suporte e Operação
45	11564180/1	003.656.651-93	PEDROCILIA PATRICIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
46	11512962/3	036.741.581-08	PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA	Supervisor de Suporte e Operação
47	1181859/7	336.312.633-68	RAIMUNDO FERREIRA COSTA	Assistente de Cadastro
48	11586789/1	059.484.091-04	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
49	1016989/5	899.269.191-20	ROGERIO MEDEIROS SOUSA CARVALHO	Supervisor de Suporte e Operação
50	1151789/3	022.474.841-66	ROSA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
51	11459450/2	029.411.431-90	TAMYRES JARDER SOUSA DE CARVALHO MAIA	Agente de Cadastro e Informação
52	11566116/1	062.873.041-11	TAYNARA MACHADO MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais
53	11614315/1	846.896.171-04	VALDIRAR DA SILVA MUNIZ	Fiscal de Frota
54	11537930/2	837.138.831-49	VIVIANE XAVIER DE MIRANDA PELICERI	Auxiliar de Serviços Gerais

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 116/2019/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, “b”, do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 002, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, que procedeu à extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, o nome das servidoras abaixo relacionadas, considerando que as profissionais encontram-se em período gestacional e não interromperam o exercício de suas funções.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11524430/3	015.004.181-02	JOYCE DE JESUS SILVA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02	1276409/3	004.717.081-60	LETICIA GOMES ARAUJO AIRES MILHOMEM	ENFERMEIRO

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 117/2019/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 001, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, que procedeu à extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, o nome das servidoras abaixo relacionadas, considerando que as profissionais encontram-se em período gestacional e não interromperam o exercício de suas funções.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	1205897/1	734.906.011-49	ADRIANA SOUSA LIMA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
02	11531177/3	036.199.971-28	AUREA JANY DE MOURA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
03	1005154/6	888.111.821-15	AYLLIN NONATO NUNES	FISIOTERAPEUTA
04	11136332/3	034.535.421-42	DAIANA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05	1245961/4	993.128.911-20	DANUBIA NAVES DE QUEIROZ	PSICÓLOGO
06	11599839/1	007.036.171-17	ELIZETE FERREIRA DE SANTANA	ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
07	45291/5	003.170.441-76	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	ENFERMEIRO
08	11526122/2	042.857.981-74	GEISA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
09	11535318/2	016.499.791-18	KATIA CRISTINA TOMAZ MAFRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	11530472/2	018.032.173-08	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
11	11616148/1	079.335.981-37	LUANA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	11509759/2	005.944.981-04	MARIA AUREA PEREIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	11240229/3	049.345.161-74	RAYRA LIMA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
14	11589345/1	028.598.651-10	RAYSA LORHANY ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
15	11573813/1	025.613.321-28	RUTH PEREIRA DA CRUZ NERES	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
16	11567570/1	012.718.821-59	SAMARA REGINA DO NASCIMENTO SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17	11245751/2	014.143.651-44	VERONICA RAMALHO NUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
18	1139045/5	014.149.601-07	WEIDAN JORGE DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11544333/1	751.506.542-72	JOSE PAULO RIBEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/3829	08/08/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Comunicação Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	901808/2	803.073.451-49	SILMARA MARTINS DA SILVA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	2018/11010/134	06/11/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o(a) titular Charles Willian Nunes Cardoso, número funcional 1279882/1, CPF nº 018.101.721-01, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir de 03 de dezembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/27000/009530;

- Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Daniel Ferreira da Silva, número funcional 11155442/1, CPF nº 731.656.621-34, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Universidade Federal Rural da Amazônia, a partir de 03 de dezembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/34490/000142;

- Conciliador de Defesa do Consumidor, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Mykaella Sales Sousa, número funcional 11460733/1, CPF nº 040.884.061-76, assumido emprego público inacumulável, no(a) Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, a partir de 19 de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/17010/001147.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 64/2019

PROCESSO Nº: 2018/23000/002584
INTERESSADO(A): JANAINA ALFREDO DE CASTRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11175745/1
CPF: 020.824.981-82
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria do Programa Atendimento ao Público "É pra já"
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pela interessada em referência, a partir de 06 de abril de 2018.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se que fora admitida no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 06 de março de 2014. Porém, ainda não se concluiu todas as etapas de sua avaliação referente ao período do estágio probatório, razão pela qual também não adquiriu a estabilidade no serviço público, conforme art. 20, *caput*, c/c o art. 21 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Por meio do Despacho nº 14, de 17 de dezembro de 2018, a Gerência de Controle de Benefícios desta Pasta, responsável pela gestão das avaliações de desempenho informou que tal avaliação fora disponibilizada ao Setorial de Recursos Humanos, que deverá cadastrar a respectiva comissão avaliadora e somente após é que serão adotadas as medidas necessárias à declaração de estabilidade da requerente, caso obtenha êxito em sua qualificação.

Ante o exposto, conclui-se que a requerente no momento não faz jus à licença ora pleiteada, por ainda não atender ao requisito da estabilidade, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 72/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/008998
INTERESSADO(A): DIVINA APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 594560/2
CPF: 485.076.281-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Presbiteriana - Convênio
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Divina Aparecida Teixeira de Castro, por meio do Despacho nº 5.039, de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.480, de 19 de outubro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 02.10.2018 a 1º.10.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 73/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009605
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 132382/2
CPF: 038.401.698-79
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de dezembro de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria de Fátima Torrano Freitas de Campos, por meio do Despacho nº 5.851, de 06 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.236, de 13 de novembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, que se refere a denúncia de conduta inapropriada ao cargo, por parte do servidor matrícula nº 11582642-1, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins/TO.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 24 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, na qual instaurou a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo e uma Nova Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional e,

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 97/2018/GCDSP, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 848, de 22 de novembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.243, de 22 de novembro de 2018, em razão da complexidade da denúncia variadas a apuração dos fatos, contando como prazo de início a publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Geraldo Divino Cabral
Secretário de Cidadania e Justiça - Em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa, que se refere a denúncia feita pelo NUDECA, onde relata supostos maus tratos e tortura a adolescentes na Unidade CASE.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 24 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, na qual instaurou a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo e uma Nova Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional e,

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 01/2019/GCDSP, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 874, de 14 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, em razão da complexidade da denúncia e o recesso de fim de ano, para apuração devida dos fatos, contando como prazo de início a publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Geraldo Divino Cabral
Secretário de Cidadania e Justiça - Em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a responsabilidade por parte do servidor matrícula 11579412-1 quanto a denúncia de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 24 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando as informações contidas no Memorando nº 0112/2018 do Setor de Transporte que colacionou diversas infrações de trânsito praticadas pelo servidor referente ao mesmo veículo;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

Considerando por fim que a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, instituiu a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça e sob sua responsabilidade a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a possível responsabilidade por parte do servidor sob a matrícula 11579412-1.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 2º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Portaria 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Geraldo Divino Cabral
Secretário de Cidadania e Justiça - Em exercício

PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a responsabilidade por parte do servidor de matrícula 11580402-1, quanto à denúncia de disparo de arma de fogo acidental na sala da Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi, na sede do Procon.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 24 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando as informações contidas no Memorando nº 003/2019 da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional sobre o disparo de arma de fogo acidental ocorrido na sala da Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi, na sede do Procon (Memorando nº 50/CME);

Considerando as informações prestadas pelo Chefe da CME de Gurupi, bem como a análise das fotos e ficha de Urgência e Emergência do Hospital Regional de Gurupi;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

Considerando que a referida Lei em seu art. 171 dispõe ainda que, como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade que instaurar o processo administrativo disciplinar, poderá ordenar seu afastamento do cargo, pelo prazo de até 60 dias, sem a perda da sua remuneração.

Considerando por fim, que a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, instituiu a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça e sob sua responsabilidade a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a possível responsabilidade por parte do servidor sob a matrícula 11580402-1.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor matrícula 11580402-1 em razão do cargo que ocupa, a fim de dar maior liberdade à corregedoria no seu desempenho, garantindo-se a maior lisura possível no procedimento, isso pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 171 da Lei Estadual 1.818, 23 de agosto de 2007, prazo este, que poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da apuração.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no art. 2º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Portaria 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Geraldo Divino Cabral
Secretário de Cidadania e Justiça - Em exercício

SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA

PORTARIA/SEINF Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 01 - NM, de 1º de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para responder interinamente pelos setores discriminados a partir de 1º de janeiro de 2019, até a nomeação dos titulares.

Mat.	Nome	Cargo	Departamento
521910-1	Antônio Marquês Ferreira Filho	Engenheiro Mecânico	Superintendência de Obras Públicas
36083-1	Emiliano de Oliveira e Silva	Motorista	Gerência de Transporte

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 10 dias do mês janeiro de 2019.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 01 - NM, de 1º de janeiro de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora MARLY PEREIRA NERIS, matrícula nº 964296-1, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 14/01/2019 a 28/01/2019, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA em Palmas, aos 11 dias do mês janeiro de 2019.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 01 - NM, de 1º de janeiro de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 622543-3, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 07/01/2019 a 21/01/2019, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 04/02/2019 a 18/02/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA em Palmas, aos 11 dias do mês janeiro de 2019.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 01 - NM, de 1º de janeiro de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora ANA LEIDE MILHOMEM BARROS, matrícula nº. 1273884-1, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 07/01/2019 a 26/01/2019, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA em Palmas, aos 11 dias do mês janeiro de 2019.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 01 - NM, de 1º de janeiro de 2019;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora STEPHANIE LINS DE SOUZASANTOS, matrícula nº 11235721-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº 106, de 23 de julho de 2017, 20 (vinte) dias, para fruí-los de 08/01/2019 a 25/01/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA em Palmas, aos 11 dias do mês janeiro de 2019.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
481.482.296-00	591455-6	ADRIANO MACEDO MAIA	2	149
976.115.731-87	1078259-2	DEBORA JANETH BISPO RODRIGUES	3	150

PORTARIA/SEINF Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato de nº 01 - NM, de 1º de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA, Engenheiro Eletricista, nº funcional 11213205-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2019, Processo nº 2018/37000/000027, firmado com a GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, CNPJ: 17.808.428/0001-68, cujo objeto é a execução de serviços de instalação de luminárias públicas, na Quadra ALCNO-33, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Designar a servidora CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, Engenheira Civil, nº funcional 1050621-6, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000211
CONVÊNIO Nº: 0362/2018
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Pavimentação com bloquetes em ruas do Setor Aeroporto em Miranorte/TO.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 1.498,79 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
VIGÊNCIA: 25/12/2019
SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin - Concedente
- Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000115
CONVÊNIO Nº: 0368/2018
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
OBJETO: Implantação de rede de distribuição de água no Setor Aeroporto II e Setor Canadá, em Pedro Afonso/TO.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.512.1151.3028
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin - Concedente
- Jairo Soares Mariano - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000114
 CONVÊNIO Nº: 0370/2018
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO
 CNPJ: 02.070.589/0001-20
 OBJETO: Execução de levantamento topográfico, estudo ambiental, assentamento das redes primária e secundária de coleta de esgoto sanitário no Setor Aeroporto em Pedro Afonso/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.512.1151.3031
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresimin - Concedente
 - Jairo Soares Mariano - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/3700/000121
 CONVÊNIO Nº: 0369/2018
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pezizeiro/TO
 CNPJ: 25.086.604/0001-23
 OBJETO: Implantação de Calçamento de rua na zona urbana do Município de Pezizeiro/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
 VIGÊNCIA: 25/12/2019
 SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresimin - Concedente
 - Paulo Roberto Mariano Toledo - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/37000/000029
 CONVÊNIO Nº: 0366/2018
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO
 CNPJ: 37.421.146/0001-10
 OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para o Município de Recursolândia/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 VALOR DA CONTRAPATIDA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018
 VIGÊNCIA: 25/12/2019
 SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresimin - Concedente
 - Nadi Pinheiro de Souza Teixeira - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria das Cidades e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOE de 02 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 28 de dezembro de 2018 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 1384, Parecer Técnico fls. nº 1386 e Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 1387/1388, do processo nº 2018/38960/001.000, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA;
 2. COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
 3. EHL - ELETRO HIDRO LTDA;
 4. TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
2. CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA;
3. CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Interino

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria das Cidades e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOE de 02 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 20 de dezembro de 2018, às 09h, conforme Ata fls. nº 687, Parecer Técnico fls. nº 689/690 e Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 692/693, do processo nº 2018/27000/006.007, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA;
2. EMA CONCRETO EIRELI-ME;
3. ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI;
2. GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Interino

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 27 a 30-07-2018, as férias legais de RENATIARA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 11597976-1, CPF nº 014.642.535-95, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 1º-08-2017 a 30-06-2018, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICA

a PORTARIA-SEDUC nº 502, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na Edição nº 5.056 do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias ao servidor ANTONIO GUEDES RIBEIRO, matrícula funcional nº 242400-1, Professor Normalista, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
14 a 28 de fevereiro de 2018	22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018
período aquisitivo de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018	período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LIA REGINA NOLETO DE ARAUJO, matrícula nº 507134-1, Assistente Administrativo, da função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 20 de dezembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 101, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a REGINA CELIA AIRES DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 462527-3, CPF nº 369.340.891-20, no período de 03-01 a 1º-02-2019, relativas ao período aquisitivo de 12-05-2017 a 11-05-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2872, de 19 de setembro de 2018, publicada na Edição nº 5.208 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VALKIRIA OLIVEIRA TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11534591-2, CPF nº 021.980.051-07, no período de 06-12 a 04-01-2019, relativas ao período aquisitivo de 28-03-2017 a 27-03-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2313, de 25 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.165, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a BERENICE SOARES DUARTE, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1217968-1, CPF nº 841.052.671-91, no período de 07 a 11-01-2018, relativas ao período aquisitivo de 18-06-2016 a 17-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 106, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 93261-2, CPF nº 014.772.279-97, no período de 11-03 a 10-04-2019, relativas ao período aquisitivo de 12-06-2015 a 11-06-2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2617, de 23 de agosto de 2018, publicada na Edição nº 5.186 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 596350-2, CPF nº 485.298.341-00, no período de 07 a 21-01-2019, relativas ao período aquisitivo de 1º-08-2016 a 31-07-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2726, de 17 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.937 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1225774-1, CPF nº 885.755.601-82, no período de 2 a 30-01-2019, relativas ao período aquisitivo de 28-06-2017 a 27-06-2018, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3186, de 1º de novembro de 2018, publicada na Edição nº 5.232 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 129, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS, matrícula nº 895225-2, Professora de Educação Básica, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, a partir de 02 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 131, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, matrícula nº 537047-1, Professor de Educação Básica, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, a partir de 02 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 147, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 001/2019, de 17 de janeiro de 2019; exarado no Processo CEE-TO/CEB/CP nº 2019/27000/000091.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR no período de cinco anos o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado na Quadra 208 Sul, Área Institucional 08, Plano Diretor, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 01/2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017 e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica do Conselho Estadual de Educação; Luz D'Alma Belém Maranhão, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para comporem a Comissão de Verificação in loco para efeitos de Credenciamento do CBR - Barão de Ramalho - Centro Profissionalizante de Ensino, localizado em Porto Nacional, neste Estado; conforme Processo Nº 2017/27000/019376.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 de janeiro de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, referentes ao ano de 2018, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 001/2019, exarado no Processo CEE-TO/CEB/CP nº 2019/27000/000091.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado na Quadra 208 Sul, Área Institucional 08, Plano Diretor, em Palmas, neste Estado; referentes ao ano de 2018; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 04 de Janeiro de 2019

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 04 de Janeiro de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Brahma Chopp 300 ml	1,98	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Cont' Pilsen 300 ml	1,62	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Schin Pilsen 300 ml	1,84	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Skol Pilsen 300 ml	2,13	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Burguesa 300 ml	1,81	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Outras Marcas até 300 ml	2,47	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Cíntia 300 ml	1,40	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Cont' Zero Grau 300 ml	1,60	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Cont' Malzbier 300 ml	1,71	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Devassa 300 ml	1,97	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Proibida 300 ml	1,83	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Samba 300 ml	1,69	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Caracu 300 ml	2,34	00001/2019 15/01/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML, Belco Malzbier 300 ml	2,13	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Antarctica Pilsen 600 ml	6,08	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Bavaria Premium 600 ml	4,86	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Belco Malzbier 600 ml	3,75	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00001/2019 15/01/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00001/2019 15/01/2019

22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Lefle Radieuse 330 ml	9,52	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Witte Blonde 335 ml	9,52	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Lefle Brown 335 ml	9,52	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Draft 600 ml	5,78	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theresopolis or Blanc 355 ml	7,13	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Tijuca 600 ml	5,78	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Elegent Citrus 355 ml	14,17	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contl Pisen 600 ml	3,75	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Zé O Galego Premium Lager 355 ml	13,31	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contl Zero Grau 600 ml	3,60	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Witte Blatter 355 ml	14,25	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pisen 600 ml	3,51	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Pilsa A vna! 355 ml	15,94	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml	7,00	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Pisen 355 ml	3,09	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pisen 600 ml	4,98	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarcica Pisen 355 ml	3,06	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pisen 600 ml	4,18	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bavaria Premium 355 ml	2,67	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Original 600 ml	7,38	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Pisen 355 ml	3,49	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Chopp 355 ml	3,02	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,56	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pisen 600 ml	4,14	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Matizber 355 ml	3,55	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml	3,55	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pisen 600 ml	6,02	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beatos 343 ml	3,83	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Matizber 600 ml	4,78	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Caracu 355 ml	3,56	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Carpa Export 350 ml	4,20	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintas 600 ml	3,65	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Carpa Prime 355 ml	4,75	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Matizber 600 ml	4,55	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Carpa Tijuca 350 ml	4,25	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pisen 600 ml	3,65	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 355 ml	6,60	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pisen 600 ml	6,85	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrela Galicia 330 ml	3,96	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Matizber 600 ml	5,50	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 330 ml	3,96	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Havelken 355 ml	4,05	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pisen 600 ml	5,14	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Male 330 ml	3,81	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Male 600 ml	2,55	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Pisen 355 ml	3,07	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,95	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Gold 600 ml	5,78	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava 0.0% Alcool 355 ml	3,43	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Miller 355 ml	3,95	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramale 600 ml	8,11	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Pisen 355 ml	2,75	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pisen 600 ml	3,59	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Zero Alcool 355 ml	2,85	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pisen 1000 ml	6,02	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Chopp Extreme 313 ml	3,79	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Pisen Gold 600 ml	5,03	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beate Pisen 330 ml	3,80	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pisen 600 ml	4,50	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beate Sprint 313 ml	4,25	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beate Seneca 313 ml	4,25	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Male 600 ml	4,79	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beate Sprint 313 ml	4,25	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Casilda Amber Lager 600 ml	5,27	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Pisen 355 ml	3,52	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Pils Premium 330 ml	3,76	00001/2019	15/01/2019
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Male 600 ml	6,02	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Black 355 ml	3,38	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcica Pisen 1000 ml	6,20	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	23,24	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarcica Matizber 355 ml	3,95	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contl Pisen 1000 ml	5,00	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Matizber 355 ml	3,01	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contl Zero Grau 1000 ml	4,45	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Zero Alcool 355 ml	2,74	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cytal Pisen 355 ml	2,55	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pisen 1000 ml	5,15	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Despedados 330 ml	5,07	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pisen 1000 ml	6,20	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Loura 355 ml	3,54	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Draft 350 ml	3,99	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintas 1000 ml	4,45	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Matizber 355 ml	3,43	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pisen 1000 ml	5,15	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Premium 355 ml	4,12	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pisen 1000 ml	4,58	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida 355 ml	3,13	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pisen 1000 ml	5,45	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Male Forte 330 ml	3,83	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Male Love 330 ml	3,48	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Puro Male Rosa Vermelha Mulher 330 ml	4,06	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pisen 1000 ml	4,67	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Matizber 355 ml	2,93	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Premium 355 ml	3,01	00001/2019	15/01/2019
22.54.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Male 1000 ml	6,20	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Gold 355 ml	3,38	00001/2019	15/01/2019
22.54.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Antarcica Pisen 300 ml	2,28	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Red 355 ml	3,35	00001/2019	15/01/2019
22.54.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Corona Extra 210 ml	3,75	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Red 355 ml	3,75	00001/2019	15/01/2019
22.54.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Red Lager 355 ml	3,75	00001/2019	15/01/2019
22.54.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Itaipava Pisen 300 ml	2,20	00001/2019	15/01/2019	22.52.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00001/2019	15/01/2019
22.54.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Kaiser Pisen 250 ml	1,91								

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida 600 ml	5,10	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	7,40	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml	6,78	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	30,77	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Outras Original 600 ml	7,58	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Burguesa 600 ml	4,36	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Cont'l Pilsen 600 ml	4,36	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Cont'l Zero Grau 600 ml	4,08	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida Puro Malte Forte 600 ml	7,50	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida Puro Malte Leve 600 ml	6,20	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Samba 600 ml	3,99	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, 1500 Puro Malte 600 ml	5,35	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Devassa 600 ml	4,82	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Petra Premium Aurum 500 ml	11,42	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Cerga Gold 600 ml	5,38	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Estrela Galicia 600 ml	6,75	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, 1906 Reserva Especial 500 ml	5,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,72	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Serramalte 600 ml	7,20	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Budweiser 600 ml	6,72	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden American IPA 600 ml	6,72	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Darguner Pilsener 500 ml	3,90	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Darguner Weissbeer 500 ml	5,50	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Estrela Galicia 500 ml	4,40	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden 5 Cúlcus 600 ml	18,00	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden American IPA 600 ml	18,00	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18,00	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Kalbher 600 ml	18,00	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Witber 600 ml	18,00	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Etenbahn Pilsen 600 ml	6,95	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Amstel 600 ml	5,22	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Itaipava Go Draft 600 ml	5,96	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Gold 600 ml	8,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Escuro 600 ml	8,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Weizen 600 ml	8,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Backtoheredagger 600 ml	8,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Hops IPA 600 ml	8,89	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baby Bier Pilsen 600 ml	5,79	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baby Bier Weiss 600 ml	6,79	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baby Bier Ipa 600 ml	7,90	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baby Bier Lager 600 ml	5,79	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baby Summer Pilsen 600 ml	5,10	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Budweiser 550 ml	6,72	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Colorado 600 ml	11,90	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Petra Puro Malte 600 ml	4,82	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Cacidia Amber Lager 600 ml	5,30	00001/2019	15/01/2019		
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Colorado 530 ml	8,90	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Estrela Damm 750 ml	52,47	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Norther 960 ml	11,10	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Saint Gallen 750 ml	23,46	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Antarcica Pilsen 1000 ml	6,58	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Cont'l Pilsen 1000 ml	5,85	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Cont'l Zero Grau 1000 ml	5,25	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Samba 1000 ml	5,40	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00001/2019	15/01/2019		
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Pilsen 269 ml	2,74	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Antarcica Pilsen 269 ml	2,23	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Antarcica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Budweiser 269 ml	2,55	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Brahma Chopp 269 ml	1,97	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerga Tijupa 269 ml	2,57	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cont'l Zero Grau 269 ml	1,63	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Devassa 269 ml	1,76	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Premium 269 ml	2,15	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Miller 269 ml	2,31	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida 269 ml	1,85	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, No Grau 269 ml	1,62	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Pilsen 269 ml	2,69	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Senaes 269 ml	2,89	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Sport 269 ml	2,85	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Pilsen 269 ml	2,23	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Outras Marcas ate 269 ml	4,31	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Schin Pilsen 269 ml	1,83	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Burguesa 269 ml	1,79	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cont'l Pilsen 269 ml	1,79	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Despedidas 250 ml	3,75	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Heineken 250 ml	2,42	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Fest 269 ml	2,42	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Petra Pilsen 269 ml	1,97	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Samba 269 ml	1,56	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerga Draft 269 ml	1,79	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerga Gold 269 ml	1,85	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Estrela Galicia 269 ml	1,90	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Imperial Ouro 269 ml	2,12	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Amstel 269 ml	2,23	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Hops 269 ml	2,23	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Stella Artois 269 ml	2,69	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Pilsen 269 ml	2,74	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Antarcica Pilsen 269 ml	2,23	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Antarcica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Budweiser 269 ml	2,55	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Brahma Chopp 269 ml	1,97	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerga Tijupa 269 ml	2,57	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cont'l Zero Grau 269 ml	1,63	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Devassa 269 ml	1,76	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Premium 269 ml	2,15	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Miller 269 ml	2,31	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida 269 ml	1,85	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, No Grau 269 ml	1,62	00001/2019	15/01/2019		
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Pilsen 269 ml	2,69	00001/2019</			

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Colorado 410 ml	4,90	00001/2019	15/01/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wals 410 ml	4,90	00001/2019	15/01/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Patagonia 473 ml	4,90	00001/2019	15/01/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00001/2019	15/01/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wals 473 ml	5,50	00001/2019	15/01/2019
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00001/2019	15/01/2019
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEG 5 LITROS Heinekken Keg 5 Litros	77,00	00001/2019	15/01/2019
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00001/2019	15/01/2019
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEG 5 LITROS Itagava Premium Keg 5 Litros	65,00	00001/2019	15/01/2019
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML, Beito Sun Pisen Pet 1250 ml	4,35	00001/2019	15/01/2019
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML, Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00001/2019	15/01/2019
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Beito Sun Pisen Pet 2 Litros	7,91	00001/2019	15/01/2019
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00001/2019	15/01/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 152531 e 3218 2007 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019. Prorrogação da data de abertura para o dia 29.01.2019 às 09h00min (horário de Brasília). Aquisição de combustível, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 02.078/2300/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO: 2018.30550.008246
CONTRATO: 187/2018
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA SRGIO ANTÔNIO AGUIAR - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADO AOS PACIENTES AMBULATORIAIS DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PERDURANDO SEUS EFEITOS ENQUANTO HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4116
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 62.547,06 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA SRGIO ANTÔNIO AGUIAR - ME - P/CONTRATADA

COMITÊ INTERGESTOR BIPARTITE

ATO - PRES/CIB - TO Nº 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (art. 5º, §1º), bem como na Portaria Nº. 931/97 (art. 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os (as) representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados (as), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR	SUPLENTE
01	NOME: Renato Jayme da Silva CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	NOME: Luiz Edgar Leão Tolini CARGO: Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Iatagava de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Gilian Cristina Barbosa CARGO: Diretora de Atenção Primária	NOME: Mayana Rodrigues Almeida Partoja CARGO: Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária
05	NOME: Uilannes Passos Rios CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnica Administrativa da Superintendência de Unidades Próprias
06	NOME: Andreia Claudina de Freitas Oliveira CARGO: Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	NOME: Fabiola Sandini Braga CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento	NOME: Mísia Saldanha Figueiredo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS
08	NOME: Janeth Alves Bernardes Portillo CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manoel de Jesus Sousa CARGO: Diretor de Recursos do SUS
09	NOME: Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Zoonoses e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Angico, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Couto Magalhães, Itapiratins, Monte Santo do Tocantins, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, Sandolândia e Porto Nacional na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Angico, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Couto Magalhães, Itapiratins, Monte Santo do Tocantins, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, e Sandolândia e Porto Nacional, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI E XVII.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - ANGICO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ANGICO	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225151 - Médico anestesiolologista	6	60,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	46	460,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	69	690,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	TOTAL	121	1.210,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Estadual (Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - BURITI DO TOCANTINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
BURITI DO TOCANTINS	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	90	900,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	BURITI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	90	900,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - BURITI DO TOCANTINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
BURITI DO TOCANTINS	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	72	720,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	TOTAL	72	720,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Augustinópolis)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - CARRASCO BONITO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ ano	Financeiro Retirando/ ano	Procedimento Incluído	Físico Incluindo/ano	Financ. Incluindo/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
CARRASCO BONITO	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	174	866,10	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	37	865,40	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	79	773,22	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	31	750,20	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	77	396,55	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	10	391,93	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	120	592,21	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	24	580,80	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUMA VERTEBRAL	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	50	492,96	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	49	490,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	50	370,40	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225265 - Médico oftalmologista	37	370,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	50	370,40	0301050000 - Atenção domiciliar	20	365,80	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	100	862,35	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225112 - Médico neurologista	85	850,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
CARRASCO BONITO	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	100	686,22	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	68	680,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	27	147,76	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225235 - Médico mastologista	20	200,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	TOTAL		827	5.588,17		381	5.574,13	* Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao valor que estava na GE (Augustinópolis)	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - CARRASCO BONITO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CARRASCO BONITO	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUDENOSCOPIA	24	1.301,48	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	TOTAL	24	1.301,48	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Araguaína)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - COUTO MAGALHÃES - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
COUTO MAGALHÃES	020405XXXX - RADIOLOGICO ABDOMEN SIMPLES	21	189,64	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	150	1.111,21	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	5	31,50	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL

COUTO MAGALHÃES	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	12	75,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	200	1.260,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	100	630,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	90	900,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	50	500,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	80	1.040,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	524	330,12	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	030702XXXX - Endodontia (MC)	10	53,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	109	2.387,10	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL GERAL		1.351	8.508,17	*Os valores dos tetos fisicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal de Colinas.		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - COUTO MAGALHÃES - MODALIDADE: HOSPITALAR (INTERNAÇÃO)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
COUTO MAGALHÃES	CIRURGICOS/CIRURGIA GERAL	11	12.532,88	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
	CLINICOS/CLÍNICA GERAL	26	6.952,16	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ARAPOEMA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL GERAL		37	19.485,04	* Os valores dos tetos fisicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Colinas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - ITAPIRATINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITAPIRATINS	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	100	369,16	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	11	107,66	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	30	423,55	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	68	572,91	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	30	49,64	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	80	294,09	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	40	343,07	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	64	260,94	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	40	55,41	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

ITAPIRATINS	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	16	22,16	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	32	774,40	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	10	238,18	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	44	548,68	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	87	957,00	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	300	189,00	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	24	131,34	GUARÁ (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL		936	5.281,78	* Os valores dos tetos fisicos/financeiros correspondem aovalor que estava na Gestão Estadual (Guará)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IX - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - ITAPIRATINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITAPIRATINS	0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	27,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	300	1.107,48	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	35	342,57	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	100	842,52	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	100	165,46	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	150	551,41	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	80	686,14	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	8	46,64	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	100	407,72	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	40	55,41	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	52	1.258,40	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	15	94,50	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	12	75,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	300	1.890,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	52	327,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	140	1.745,80	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

ITAPIRATINS	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	350	3.850,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	20	220,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	800	504,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	15	18,60	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	16	381,09	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50	1.959,64	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	100	630,00	COLINAS DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
TOTAL		2745	16.557,58	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Colinas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO X - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - ITAPIRATINS - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITAPIRATINS	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	45	561,73	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	53	485,39	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2180	5.042,90	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	15	93,77	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	240	885,98	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	22	319,44	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	35	342,57	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	140	1.976,55	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	80	674,02	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	80	132,37	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	79	338,02	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	137	503,62	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	9	101,06	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	42	360,23	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	24,66	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	146	595,27	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	13	18,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	80	1.905,46	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	70	2.743,50	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	16	387,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80	1.936,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	12	290,40	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

ITAPIRATINS	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	42	264,60	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ ORTOPTISTA	7	44,10	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	24	151,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	4	25,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	10	63,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	19	119,70	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0301050000 - Atenção domiciliar	10	182,90	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	200	2.200,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	160	789,61	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	27	147,76	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	6	16,86	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	5	14,05	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	8	80,00	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	40	400,00	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	14	110,71	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	626	394,38	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	19	23,56	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	9	166,13	ARAGUAÍNA (Gestão Municipal)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
ITAPIRATINS	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	27	271,89	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	ITAPIRATINS (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	TOTAL	4806	24.911,90	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual/Municipal Araguaína		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - MONTE SANTO - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Procedimento Inclusão	Físico Incluindo/ano	Financeiro Incluindo/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
MONTE SANTO	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225135 - Médico dermatologista	PALMAS (GM)	55	550,00	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	82	544,48	PALMAS (GE)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	PALMAS (GM)	25	250,00	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	38	252,32	PALMAS (GE)	FAVORÁVEL
			80	800,00		120	796,80	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na GM (Palmas).	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - PEIXE - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PEIXE	020101XXXX - BIÓPSIA/ PUNÇÃO DE MAMA	5	207,05	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020101XXXX - BIÓPSIA/ PUNÇÃO GINECOLÓGICA	5	126,32	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	51	636,61	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	52	476,22	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2007	4.642,71	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	9	56,27	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	12	34,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	610	2.251,88	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	8	116,16	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	67	655,77	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	15	211,78	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	96	808,82	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	47	201,11	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	122	448,49	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PEIXE	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	7	78,60	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	23	197,27	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	5	61,65	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	18	104,93	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	11	110,81	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	409	1.667,57	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020209XXXX - LIQUOR	9	17,03	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	6	62,81	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	72	99,73	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	3	15,44	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	8	78,88	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	14	120,73	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

PEIXE	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	6	41,17	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLOGICO ABDOMEN AVANÇADO	4	205,22	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	28	207,42	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	7	274,35	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	6	145,20	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	68	350,20	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211040000 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	60	135,49	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	50	500,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	10	100,00	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	80	50,40	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	1	18,46	PALMAS (Gestão Municipal)	PEIXE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	4011	15.516,55	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal (Palmas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XIII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - PEIXE - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PEIXE	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	36	185,23	GURUPI (Gestão Estadual)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	7	60,36	GURUPI (Gestão Estadual)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	6	41,17	GURUPI (Gestão Estadual)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	48	1.143,27	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	5	195,96	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	45	1.089,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	9	217,80	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	252	1.297,80	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ ORTOPTISTA	6	37,80	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	26	260,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225151 - Médico anestesiolologista	11	110,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	18	180,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	28	280,00	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	320	201,60	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	60	296,10	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	10	54,73	GURUPI (Gestão Municipal)	Peixe (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	887	5.650,82	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal/ Estadual (Gurupi)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XIV- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - PORTO ALEGRE - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PORTO ALEGRE	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	3375	7.807,70	DIANOPÓLIS (Gestão Estadual)	PORTO ALEGRE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1016	3.750,66	DIANOPÓLIS (Gestão Estadual)	PORTO ALEGRE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	690	2.537,98	DIANOPÓLIS (Gestão Estadual)	PORTO ALEGRE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	5081	14.096,34	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Estadual (Dianópolis)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XV- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - SANDOLÂNDIA - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SANDOLÂNDIA	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	3712	8.586,80	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	551	4.642,27	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	5	14,15	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	484	800,84	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	201	860,03	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	780	2.867,36	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	5	215,65	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	72	808,49	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	183	1.569,55	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	5	29,15	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	12	120,88	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	532	2.169,06	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	350	484,80	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	19	53,84	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1500	5.537,40	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010056 - CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	12	120,00	ARAGUAÇU (Gestão Estadual)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	4883	28.880,27	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Estadual (Araguaçu)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XVI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - SANDOLÂNDIA - MODALIDADE: AMBULATORIAL

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SANDOLÂNDIA	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	79	986,13	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	66	604,43	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	35	218,80	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	28	406,66	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	184	1.800,92	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	122	1.722,42	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
SANDOLÂNDIA	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	10	63,00	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	17	107,10	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	255	1.606,50	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	52	327,60	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	125	787,50	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2235 - ENFERMEIRO	4	12,56	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	6	18,84	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	23	286,81	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	5	30,75	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2518 - ASSISTENTE SOCIAL	12	73,80	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	6	16,86	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2518 - ASSISTENTE SOCIAL	5	14,05	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	36	396,00	GURUPI (Gestão Municipal)	SANDOLÂNDIA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	1070	9.480,73	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal (Gurupi)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XVII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107/2018, de 18 de maio de 2018.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
MUNICÍPIO - PORTO NACIONAL - MODALIDADE: AMBULATORIAL

PORTO NACIONAL	0208020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/ OU URETEROSCOPIA	13	234,00	PALMAS (Gestão municipal)	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	280	2.800,00	PALMAS (Gestão municipal)	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	293	3.034,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam na Gestão Municipal (Palmas)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	31.122	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASEPTICA.	MAXITEX	R\$ 1,03	R\$ 32.055,66
VALOR TOTAL					R\$ 32.055,66	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELE - ME
 CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	22.487	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASEPTICA.	MAXITEX	R\$ 1,00	R\$ 22.487,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.487,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELE - ME
 CNPJ: 14.126.704/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	26.348	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E APOSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SURGICARE	R\$ 0,95	R\$ 25.030,60
VALOR TOTAL					R\$ 25.030,60	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9912/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	421	UNIDADE	ADAPTADOR: 2 PINOS	DANEVA	R\$ 3,33	R\$ 1.401,93
5	214	PEÇA	BANDEJA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-ANFICADOR NA PARTE INFERIOR.	WALEU	R\$ 46,84	R\$ 10.023,76
6	17	PEÇA	BANDEJAS PLÁSTICAS: MODULADA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO (PEAD), DIMENSÕES EXTERNAS LARGURA 8,0 CM, LARGURA 31,0 CM, COMPRIMENTO 50,0 CM.	PLASÚTIL	R\$ 29,08	R\$ 494,36
8	45	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 3 V: CR 2032-IBT PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO.	FLEX	R\$ 1,80	R\$ 81,00
13	50	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 28,21 L: TRANSPARENTE, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPÁ FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA, BASE LARGA, CAPACIDADE ML: 28200; DIMENSÕES POR PEÇA: 564X385X201MM.	PLASÚTIL	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
14	61	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 56,1 L: TRANSPARENTE, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPÁ FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA, BASE LARGA, CAPACIDADE ML: 56100; DIMENSÕES POR PEÇA: 564X385X371MM.	PLASÚTIL	R\$ 69,06	R\$ 4.212,66
17	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA: 16,7 L, TRANSPARENTE, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPÁ FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA, COM BASE LARGA, 400X270X230MM (CUMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA)	PLASÚTIL	R\$ 39,86	R\$ 797,20
22	1	PEÇA	CAIXA TÉRMICA: COM ALÇA DE TRANSPORTE, EM CICLOPENTANO, ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO PARA ISOLAMENTO, MODELO HORIZONTAL, COR AZUL, CAPACIDADE APROX. 47,5 LITROS; MEDIDAS APROX. 67X42X40CM.	SOPRANO	R\$ 421,82	R\$ 421,82
24	95	APARELHO	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA: COM PILHAS, TEMPO DE CARGA NO MÁXIMO EM 180 MIN.	FLEX	R\$ 33,60	R\$ 3.192,00
30	46	UNIDADE	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 24,2CM LARGURA: 17,4CM, ALTURA: 31,5CM	PLASÚTIL	R\$ 55,90	R\$ 2.571,40
31	44	UNIDADE	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO C/3 DIVISÓRIAS: EM ACRÍLICO, COR CRISTAL, PARA USO NA VERTICAL.	WALEU	R\$ 65,22	R\$ 2.869,68
32	85	UNIDADE	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO: MEDINDO 123X338X295, EM ACRÍLICO, COM 3 DIVISÓRIAS, VERTICAL QUE PODE SER USADO NA MESA OU FIXADO NA PAREDE, COM DOIS FUROS PARA INSTALAÇÃO.)	ACRIMET	R\$ 67,78	R\$ 5.761,30
45	16	UNIDADE	PISTOLA PARA COLA QUENTE: APLICADOR TÉRMICO PROFSSIONAL, DIÂMETRO DE 11 MMA 12 MM, CAPACIDADE 80 WATTS 220 VOLTS.	KIT	R\$ 45,30	R\$ 724,80
VALOR TOTAL					R\$ 35.651,91	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9912/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 08.978.381/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	215	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9 V: 6LR 61 PARA USO EM MICROFONE.	ELGIN	R\$ 8,90	R\$ 1.913,50
23	288	APARELHO	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS; MEMÓRIA; PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA OFF/DESLIGA, ON/LIGA; BATERIA SOLAR.	KAZ	R\$ 10,57	R\$ 3.044,16
33	70	UNIDADE	ORGANIZADOR HORIZONTAL PARA ESCRITÓRIO FUMÊ: EM POLIESTIRENO, - ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE- COM 3 ESPAÇOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS)- DIMENSÕES: 330 X 115 X 290 MM.	WALEU	R\$ 69,59	R\$ 4.871,30
41	30	UNIDADE	PILHA MEDIA ALCALINA: C 13270969 CX 6 UND.	ELGIN	R\$ 23,64	R\$ 709,20
44	37	UNIDADE	PISTOLAP/COLA QUENTE 220 VOLTS: (APLICADOR DE COLA QUENTE FL 15W 110/220 VOLTS, PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300MM - VOLTAGEM: BIVOLT)	MAKE	R\$ 29,90	R\$ 1.106,30
46	401	UNIDADE	PORTA CANETA: EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COR CRISTAL, COM NO MÍNIMO 07 ESPAÇOS PARA GUARDA DE NOTAS ADESIVAS, CLIPES, BORRACHAS, PAPEL DE RECADO, CANETA, LÁPIS.	DELO	R\$ 10,51	R\$ 4.214,51
VALOR TOTAL					R\$ 15.858,97	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 08.978.381/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9912/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	478	UNIDADE	ADAPTADOR: 3 PINOS	QUALITY	R\$ 6,14	R\$ 2.934,92
11	86	UNIDADE	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3.6 V.KIT COM 03 UNIDADES (DIVERSOS MODELOS DE TELEFONES)	FLEX	R\$ 24,08	R\$ 2.070,88
28	88	PEÇA	EXTENSÃO PARA TOMADA 10 METROS COM 3 TOMADAS, MODELO ATUAL.	ELITE	R\$ 37,75	R\$ 3.322,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.327,80	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9912/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.105.910/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	1.176	UNIDADE	PILHA ALCALINA LR03 "AAA", 1,5 VOLTS.	ALFACELL	R\$ 2,56	R\$ 3.010,56
38	416	UNIDADE	PILHA ALCALINA LR6 "AA", 1,5 VOLTS.	ALFACELL	R\$ 1,45	R\$ 603,20
40	25	UNIDADE	PILHA GRANDE ALCALINA: D 1,5 VOLTS, CARTELA COM 2 UNIDADES.	ALFACELL	R\$ 17,79	R\$ 444,75
42	4	UNIDADE	PILHA ALCALINA, 23 A, 12 VOLTS.	MOX	R\$ 3,00	R\$ 12,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.070,51	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.105.910/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	14.400	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES, ESPESSADA E INDICADA PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO, PARA REDUZIR EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,15	R\$ 2.160,00
3	4.500	GRAMAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA ATENDER PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS QUE NECESSITEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULO. OFERTA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. APRESENTAÇÃO LATA.	NESTLE	R\$ 0,19	R\$ 855,00
4	1.500	GRAMAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA ATENDER PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS QUE NECESSITEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULO. OFERTA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. APRESENTAÇÃO LATA.	NESTLE	R\$ 0,19	R\$ 285,00
5	10.800	MILILITROS	EMULSÃO DE LÍPIDOS COMPOSTA POR 100% TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA DE ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA USO.	DANONE	R\$ 0,66	R\$ 7.128,00
6	3.600	MILILITROS	EMULSÃO DE LÍPIDOS COMPOSTA POR 100% TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA DE ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA USO.	DANONE	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.804,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	43.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES, ESPESSADA E INDICADA PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO, PARA REDUZIR EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. APRESENTAÇÃO LATA.	NESTLE	R\$ 0,04	R\$ 1.728,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.728,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 268/2018**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa Registro de Preços para aquisição de veículo tipo ambulância furgão de simples remoção, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/1830).

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 371/2018**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de esclarecimento. (Processo nº 2017/30550/004438).

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 379/2018**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa Registro de Preços para aquisição de agulha para biópsia de tecidos moles com comodato de pistolas de disparo automático, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos, bem como pela necessidade de nova indicação dos recursos orçamentários. (Processo nº 2018/30550/4511).

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 229/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2976, conforme segue:

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 22.487,00.

MAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 32.055,66.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 25.030,60.

O valor total adjudicado R\$ 79.573,26. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 265/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/9912, conforme segue:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 35.651,91.

CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 08.978.381/0001-90, o valor adjudicado R\$ 15.858,97.

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.105.910/0001-03, o valor adjudicado R\$ 4.070,51.

QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58, o valor adjudicado R\$ 8.327,80.

O valor total adjudicado R\$ 63.909,19. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 290/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3544, conforme segue:

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 12.804,00.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07, o valor adjudicado R\$ 1.728,00.

O valor total adjudicado R\$ 14.532,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM-TO

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 18 - NM, de 03 de Janeiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Administração e Finanças da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 22/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Químico, Matrícula Funcional nº 1035657/3, CPF nº 920.586.121-91, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/01/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 24/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11217154, CPF nº 026.952.521-10, atualmente, ocupando o cargo comissionado de Gerente de Apoio Administrativo (DAI-1), referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/01/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 25/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, EDSON LUIZ TAVARES LIMA, Motorista, Matrícula Funcional nº 534897/1, CPF Nº 427.421.701-97, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, Suspensa através da Portaria nº 560, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.629, de 31 de maio de 2016, para que sejam fruídas no período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 15 - NM, de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para responder interinamente pelos setores discriminados a partir de 01 de Janeiro de 2019, até a nomeação dos titulares.

Mat.	Nome	Cargo	Departamento
002627-1	Alessandro Maia Bezerra	Motorista	Diretoria de Administração e Finanças
928127-1	Manoel Lucio Ruiz Filho	Engenheiro Civil	Diretoria de Gestão Operacional
588523-3	Neurivan Ribeiro de Souza	Assistente Administrativo	Gerência de Convênios
11179961-1	Roberta Alves de Oliveira	Assistente Administrativo	Gerência de Planejamento
319433-3	Luiz Eduardo Silva Guerra	Engenheiro Civil	Diretoria de Projetos e Orçamento Rodoviários
719198-3	Romulo Rogério Jacomé Mascarenhas	Inspetor de Recursos Naturais	Diretoria de Meio Ambiente
11141840-2	Adão Claudio Paiva Nunes	Assistente Administrativo	Gerência de Fiscalização de Obras Rodoviárias
1281720-1	Liz Regina Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	Gerência de Pavimentação Urbana
1271997-1	Sindy Lara Santos e Santana	Assistente Administrativo	Gerência de Conservação de Rodovias
308368-2	Valdeci Nogueira de Castro	Engenheiro Mecânico	Gerência de Equipamentos de Transporte
674361-1	Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	Engenheiro Agrônomo	Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
490821-4	José Pereira da Silva Neto	Engenheiro Civil	Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias
490821-4	José Pereira da Silva Neto	Engenheiro Civil	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias
11229500-1	Luciano Alves do Nascimento	Assistente Administrativo	Gerente de Sinalização Rodoviária
546450-1	Julivan Vieira Noleto	Assistente Administrativo	Gerência de Medição de Obras Rodoviárias
138001-1	Maurício Pedro de Oliveira	Engenheiro Mecânico	Coordenação de Residência Rodoviária - Araguaína
577021-1	Marco Tulio Aires	Engenheiro Civil	Coordenação de Residência Rodoviária - Gurupi
1125303-2	Augusto Aires Lustosa	Engenheiro Mecânico	Coordenação de Residência Rodoviária - Dianópolis
1059009-3	Leandro Nascimento de Araujo	Engenheiro Civil	Coordenação de Residência Rodoviária - Guará
1193392-7	Sônia Maria Martins Campos	Supervisão de Produção	Coordenação de Residência Rodoviária - Paraíso do Tocantins
1186418-4	Celso de Oliveira	Engenheiro Civil	Coordenação de Residência Rodoviária - Porto Nacional
11165499-1	Haroldo Ribeiro da Costa Junior	Engenheiro Civil	Coordenação de Residência Rodoviária - Tocantinópolis
36083-1	Emiliano de Oliveira e Silva	Motorista	Gerência de Transporte

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA/PORTARIA/AGETO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 15 - NM, de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula nº 694244-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 31/12/2018 a 29/01/2019, 30 (trinta) dias, a partir de 09/01/2019, restando 21 (vinte e um) dias para fru-los em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 15 - NM, de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ARMANDO GIGLIO MACHADO, matrícula nº 162507-3, Engenheiro Mecânico, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº 462, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 4.764 de 15/12/2016, 15 (quinze) dias, para fru-los de 14/01/2019 a 28/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 15 - NM, de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora CÉLIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 764090-1, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 02/01/2019 a 31/01/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-los em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de Nº 15 - NM, de 03 de janeiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora LUCIA LEIKO TACAoca MURAISHI GARCIA, matrícula nº 674361-1, Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 14/01/2019 a 28/01/2019, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-los em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000406/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do Cometimento	Hora do Cometimento	Código/Desdobramento
HPF9268/TO	95934197134	DETRAN	TO00228902	28/12/2018	11:26	5185-1
IKK2758/GO	87649454134	DETRAN	TO00228903	28/12/2018	11:36	5185-1
NGW2995/TO	03541847174	DETRAN	TO00228901	28/12/2018	10:19	5185-1
ONV5472/GO	22915370168	DETRAN	TO00228917	01/01/2019	12:45	5568-0
MWP4945/TO	70320477185	DETRAN	TO00228915	01/01/2019	11:30	7340-0
MWP4945/TO	70320477185	DETRAN	TO00228913	01/01/2019	11:50	5010-0
NKX7499/TO	04733951183	DETRAN	TO00228912	31/12/2018	18:25	5185-1
MWQ3934/MA	03926453354	DETRAN	TO00228911	31/12/2018	17:50	6599-2
MWQ3934/MA	03926453354	DETRAN	TO00228910	31/12/2018	17:50	5118-0
MWQ3934/MA	03926453354	DETRAN	TO00228909	31/12/2018	17:50	5010-0
MXF3416/TO	09019098152	DETRAN	TO00228907	31/12/2018	17:20	5045-0
OLL4349/TO	01001820118	DETRAN	TO00228906	28/12/2018	20:08	5118-0
OLL4349/TO	01001820118	DETRAN	TO00228905	28/12/2018	20:08	5010-0
OLL3379/TO	57772185120	DETRAN	TO00228904	28/12/2018	19:26	6599-2
NSE9947/PA	61765180244	DETRAN	TO00228920	02/01/2019	10:45	5010-0
NSE9947/PA	61765180244	DETRAN	TO00228922	02/01/2019	10:55	5185-1
OLK8965/TO	00239064135	DETRAN	TO00228923	02/01/2019	11:10	5185-1
OLK8965/TO	00239064135	DETRAN	TO00228924	02/01/2019	11:30	5525-0
MWQ2097/TO	01164598163	DETRAN	TO00228934	02/01/2019	18:20	5010-0
QKA8091/TO	06302021170	DETRAN	TO00228932	02/01/2019	17:50	5010-0
MVP0542/TO	04032937150	DETRAN	TO00228931	02/01/2019	17:35	6599-2
QKC2679/TO	00752060139	DETRAN	TO00228930	02/01/2019	17:00	5118-0
QKC2679/TO	00752060139	DETRAN	TO00228929	02/01/2019	17:00	5010-0
MWL1293/TO	96116056172	DETRAN	TO00228928	02/01/2019	16:40	5010-0
MWL1293/TO	96116056172	DETRAN	TO00228927	02/01/2019	16:40	6599-2
QKM4144/TO	95389148134	DETRAN	TO00228925	02/01/2019	14:50	5010-0
NSE9947/PA	61765180244	DETRAN	TO00228921	02/01/2019	10:45	5118-0
NSE9947/PA	61765180244	DETRAN	TO00229009	03/01/2019	09:35	5460-0
MWE7656/TO	64005658172	DETRAN	TO00199019	02/01/2019	17:41	6599-2
JKT0769/TO	32857438168	DETRAN	TO00199018	02/01/2019	17:10	6599-2
MWE2840/TO	89612221120	DETRAN	TO00228870	02/01/2019	16:45	6599-2
HFH9499/MG	41586859668	DETRAN	TO00228935	04/01/2019	16:30	5525-0
HBJ6629/TO	43522130120	DETRAN	TO00228938	04/01/2019	16:50	5525-0
OLJ1194/TO	73288179253	DETRAN	TO00228939	04/01/2019	18:15	5525-0
MWQ5917/TO	80626254191	DETRAN	TO00228952	02/01/2019	09:55	6599-2
OPA8631/SE	07167218000184	DETRAN	TO00228941	28/12/2018	17:10	6564-0
KDN0010/GO	04517244105	DETRAN	TO00228942	28/12/2018	17:13	5185-1
KEC8144/TO	15974120159	DETRAN	TO00228940	28/12/2018	15:31	5185-1
MWP7956/TO	58668586149	DETRAN	TO00229001	02/01/2019	12:03	5185-1
NLO1166/TO	34073620134	DETRAN	TO00229002	02/01/2019	12:35	5185-1
MWS1845/TO	18718973191	DETRAN	TO00229003	02/01/2019	12:45	5010-0
MWS1845/TO	18718973191	DETRAN	TO00229004	02/01/2019	12:45	5118-0
MWS1845/TO	18718973191	DETRAN	TO00229005	02/01/2019	12:45	5835-0
MXC2845/TO	04132140105	DETRAN	TO00228918	01/01/2019	21:05	5738-0
MVQ4946/TO	82134022191	DETRAN	TO00228919	01/01/2019	21:08	6858-0
JGS1333/TO	05892795000103	DETRAN	TO00228874	28/12/2018	18:27	5525-0
OLM7785/TO	07283220135	DETRAN	TO00228873	28/12/2018	18:00	5010-0
MWZ2730/TO	99969416120	DETRAN	TO00228872	28/12/2018	17:40	5010-0
MXG3812/TO	01699672121	DETRAN	TO00228871	28/12/2018	17:15	6599-2
MWP5782/TO	02879063108	DETRAN	TO00228870	28/12/2018	17:00	5010-0

MWP5920/PA	87882205249	DETRAN	TO00215887	28/12/2018	08:46	5185-1
NGY2728/GO	26179873100	DETRAN	TO002288739	28/12/2018	16:33	6556-1
NGY2728/GO	26179873100	DETRAN	TO002288738	28/12/2018	16:33	6599-2
MVQ6432/TO	90926722115	DETRAN	TO002288737	28/12/2018	16:15	6599-2
MWW6059/TO	87541432849	DETRAN	TO002288735	28/12/2018	15:18	5045-0
OGR5010/GO	18248845915	DETRAN	TO002288734	28/12/2018	11:09	6564-0
MWW6093/TO	91475708149	DETRAN	TO002288736	28/12/2018	16:06	5010-0
QKK0418/TO	85718793115	DETRAN	TO002288748	31/12/2018	18:18	6858-0
MVU0266/TO	04543219104	DETRAN	TO002288747	31/12/2018	17:56	5010-0
MVU0266/TO	04543219104	DETRAN	TO002288746	31/12/2018	17:56	6599-2
QKL9647/TO	71177566168	DETRAN	TO00225303	27/12/2018	08:53	6700-0
OKT4217/BA	95393463049	DETRAN	TO00237790	30/12/2018	00:45	5169-1
OLJ9356/TO	06454671119	DETRAN	TO00237789	28/12/2018	19:20	5010-0
OLJ9107/TO	06960663601	DETRAN	TO00237792	31/12/2018	23:30	5010-0
OLJ9107/TO	06960663601	DETRAN	TO00237793	31/12/2018	23:30	7056-1
CDZ7236/SP	00395532566	DETRAN	TO00931753	04/01/2019	23:50	5452-7
CDZ7236/SP	00395532566	DETRAN	TO00931752	04/01/2019	23:50	6530-0
QKB5889/TO	46265104187	DETRAN	TO00931751	04/01/2019	23:30	5452-5
OMP1639/TO	61353876187	DETRAN	TO00237803	23/12/2018	11:00	6599-2
QKH2318/TO	05201778194	DETRAN	TO01083153	02/01/2019	22:50	7064-0
QKH2318/TO	05201778194	DETRAN	TO01083154	02/01/2019	22:50	5010-0
JQW1216/TO	00848054121	DETRAN	TO01083151	02/01/2019	22:40	7048-1
JQW1216/TO	00848054121	DETRAN	TO01083152	02/01/2019	22:40	5010-0
JIJ7294/DF	05014800130	DETRAN	TO00757383	26/12/2018	00:10	6610-2
JIJ7294/DF	05014800130	DETRAN	TO00757382	26/12/2018	00:10	6599-2
JIJ7294/DF	05014800130	DETRAN	TO00757381	26/12/2018	00:10	6530-0
OGO2008/GO	95515810163	DETRAN	TO01121390	23/12/2018	18:00	5010-0
OGO2008/GO	48515698153	DETRAN	TO01121392	23/12/2018	18:00	5215-1
OGO2008/GO	48515698153	DETRAN	TO01121391	23/12/2018	18:00	6912-0
NKH1561/TO	02610727143	DETRAN	TO01121387	22/12/2018	20:35	6599-2
NKH1561/TO	02610727143	DETRAN	TO01121389	22/12/2018	20:35	5274-2
NWG6446/TO	03086198117	DETRAN	TO01081547	06/01/2019	18:25	5010-0
NWG6446/TO	03086198117	DETRAN	TO01081549	06/01/2019	18:25	6599-2
NWG6446/TO	03086198117	DETRAN	TO01081550	06/01/2019	18:25	5835-0
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00757386	05/01/2019	22:30	5118-0
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00757384	05/01/2019	22:30	5010-0
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00757385	05/01/2019	22:30	6912-0
MVR9438/TO	04040086155	DETRAN	TO01121394	30/12/2018	18:00	7072-1
KDJ1957/TO	02736015126	DETRAN	TO01121395	31/12/2018	21:21	6530-0
JGG4856/DF	38743132120	DETRAN	TO00795450	21/12/2018	21:30	5010-0
MWJ4973/TO	00673762157	DETRAN	TO01134580	21/12/2018	00:30	5169-1
QKJ3367/TO	02475126132	DETRAN	TO01087043	21/12/2018	10:50	5045-0
QKG2708/TO	87949989300	DETRAN	TO00206228	21/12/2018	21:05	6599-2
NSI3882/PA	84995521291	DETRAN	TO00283052	01/01/2019	07:00	6599-2
OLL1999/TO	62650211172	DETRAN	TO00319216	20/12/2018	17:26	6599-2
OYC8109/TO	33338663153	AGETO	RE00305426	19/12/2018	20:39	7633-2
ADO5176/TO	79483828104	AGETO	RE00305425	19/12/2018	18:33	6599-2
MVV8322/TO	89465989134	AGETO	RE00305538	19/12/2018	21:10	6599-2
OBY2276/TO	21743981000137	AGETO	RE00305539	19/12/2018	21:21	5010-0
HZK3650/TO	12907944134	AGETO	RE00305349	19/12/2018	18:06	5185-2
MWQ1466/TO	03144763187	AGETO	RE00305518	19/12/2018	18:29	6912-0
MXE5995/TO	83919562100	AGETO	RE00305517	19/12/2018	17:50	5010-0
MWQ1466/TO	03144763187	AGETO	RE00305350	19/12/2018	18:26	6769-0
HLM9645/MG	06182932000189	AGETO	RE00305321	19/12/2018	21:13	6769-0
MWD2583/TO	05110166110	AGETO	RE00305523	20/12/2018	18:45	6599-2
MWD2583/TO	05110166110	AGETO	RE00305522	20/12/2018	18:45	5010-0
MXC3894/TO	06020393127	AGETO	RE00305361	20/12/2018	17:50	6912-0
PUL8113/MG	16518753000123	AGETO	RE00308674	19/12/2018	17:20	6963-0
ODW8065/PI	01200023374	AGETO	RE00321327	19/12/2018	07:20	6840-2
JJZ0899/PA	00047012161	AGETO	RE00269175	19/12/2018	07:10	5835-0
JJZ0899/PA	00047012161	AGETO	RE00269174	19/12/2018	07:10	6068-2
PGN1097/PE	19529732449	AGETO	RE00284941	19/12/2018	15:10	6831-1
NWK5685/MG	30857772880	AGETO	RE00284940	19/12/2018	13:55	6831-1
IYP2977/RS	02306425000159	AGETO	RE00284939	19/12/2018	09:27	6831-1
HHK1885/MG	17609618000158	AGETO	RE00284943	19/12/2018	17:31	6831-1
FSV3397/GO	18189934000189	AGETO	RE00307503	19/12/2018	11:18	6068-2

NV56148/GO	10525084000130	AGETO	RE00307502	19/12/2018	09:31	6840-1
NHA9527/TO	2332530100	AGETO	RE00200857	19/12/2018	11:05	6599-2
EVO8030/SP	05388577000136	AGETO	RE00307506	19/12/2018	11:18	6971-0
EVO8030/SP	05388577000136	AGETO	RE00307505	19/12/2018	11:18	6068-2
FSV3397/GO	18189934000189	AGETO	RE00307504	19/12/2018	11:18	6971-0
OOD2572/GO	57676569168	AGETO	RE00297914	19/12/2018	10:10	6599-2
OOD2572/GO	57676569168	AGETO	RE00297915	19/12/2018	10:10	5010-0
NVR5807/GO	00067012132	AGETO	RE00297916	19/12/2018	10:44	5010-0
MXC4936/TO	70231564104	AGETO	RE00297918	19/12/2018	10:35	5010-0
LIQ3469/GO	88561739134	AGETO	RE00297919	19/12/2018	11:30	5010-0
LIQ3469/GO	88561739134	AGETO	RE00297920	19/12/2018	11:30	6599-2
NLA8550/GO	00057424128	AGETO	RE00297921	19/12/2018	11:45	6599-2
ONB6605/GO	02674770155	AGETO	RE00297923	19/12/2018	11:40	5010-0
NLA8550/GO	00057424128	AGETO	RE00297924	19/12/2018	11:45	6580-0
NLI5265/GO	03130702105	AGETO	RE00297977	19/12/2018	10:30	6599-2
NFP3756/GO	62859145168	AGETO	RE00297980	19/12/2018	11:00	5010-0
KBY1861/GO	04882343100	AGETO	RE00297981	19/12/2018	11:15	5010-0
OMI7542/GO	75145790104	AGETO	RE00277982	19/12/2018	11:25	6912-0
OMI7542/GO	75145790104	AGETO	RE00297983	19/12/2018	11:25	6599-2
NKQ8275/GO	03452394158	AGETO	RE00297984	19/12/2018	11:45	5010-0
ARD9475/PR	02409844000116	AGETO	RE00308673	19/12/2018	09:00	6750-0
AWW8039/PR	81257834000189	AGETO	RE00300298	19/12/2018	07:22	6823-1
AUO6489/PR	03504399000136	AGETO	RE00300396	19/12/2018	17:20	6823-1
BCJ6452/PR	23504438000113	AGETO	RE00308672	19/12/2018	08:00	6823-1
QEE8355/PA	17995868000171	AGETO	RE00304391	19/12/2018	00:05	5835-0
QEE8355/PA	17995868000171	AGETO	RE00304390	19/12/2018	00:05	5746-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000362/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/02/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do Cometimento	Hora do Cometimento	Código/Desdobramento
JGS8311/DF	03782363183	AGETO	RE00159753	14/11/2018	21:15	5118-0
JGS8311/DF	03782363183	AGETO	RE00159752	14/11/2018	21:10	5010-0
HOE8178/MA	49954083200	AGETO	RE00159945	14/11/2018	16:30	5800-0
HAN2814/MA	19653654349	AGETO	RE00158420	16/11/2018	19:30	6599-2
BCG5024/PR	15064104000137	AGETO	RE00284830	13/11/2018	09:00	6831-1
NRZ0612/MS	07356990000139	AGETO	RE00308473	13/11/2018	18:26	6831-1
ONW7781/GO	00181221000103	AGETO	RE00288473	13/11/2018	15:08	6068-2
OFW0570/PA	07481452000181	AGETO	RE00288471	13/11/2018	11:30	6831-1
BWQ3434/MG	71846751691	AGETO	RE00308712	13/11/2018	08:00	6831-1
IXT3610/RS	89073803000180	AGETO	RE00308713	13/11/2018	09:35	6823-1
IUP1448/RS	89073803000180	AGETO	RE00308714	13/11/2018	09:50	6823-1
IQJ7580/RS	26710017000126	AGETO	RE00308715	13/11/2018	15:30	6831-1
OJK6722/TO	9568958191	DETRAN	TO00222785	14/11/2018	16:48	5185-1
QKM1186/TO	36296694334	DETRAN	TO00214871	19/11/2018	07:12	7633-2
OSW0355/TO	02768676101	DETRAN	TO00222772	14/11/2018	11:00	5185-1
MWY7508/TO	01085374122	DETRAN	TO00222791	14/11/2018	16:34	7633-1
MWO6044/SP	41385400838	DETRAN	TO00222790	14/11/2018	16:52	5185-1
OKG0762/TO	23050890000141	DETRAN	TO00222789	14/11/2018	16:51	5185-1
QKJ3495/TO	03621612165	DETRAN	TO00222787	14/11/2018	16:49	5185-1
OSX1403/TO	01712221132	DETRAN	TO00222786	14/11/2018	16:48	5185-1
MWF8745/TO	02150115115	DETRAN	TO00185367	21/11/2018	16:33	5185-1
MVT9277/TO	03984300638	DETRAN	TO00185368	21/11/2018	16:32	5185-1
KCI3553/GO	02066168130	AGETO	RE00269112	13/11/2018	09:00	6068-2
KCI3553/GO	02066168130	AGETO	RE00269113	13/11/2018	15:00	6912-0
JKK4489/DF	22511342120	DETRAN	TO00185369	21/11/2018	15:43	5185-1

KCI3553/GO	02066168130	AGETO	RE00269114	13/11/2018	15:00	6645-0
MWB1674/TO	70945934149	DETRAN	TO00185370	21/11/2018	15:45	5185-1
PQM7911/GO	04857794000165	AGETO	RE00262069	13/11/2018	10:04	6963-0
QKD2847/TO	88287750334	DETRAN	TO00185371	21/11/2018	15:53	5185-1
QOO5551/MG	16670085000155	DETRAN	TO00185656	21/11/2018	10:28	7633-2
MXB3281/TO	00819876178	DETRAN	TO00185658	21/11/2018	10:31	7633-2
MWP9795/TO	21637750110	DETRAN	TO00185659	21/11/2018	10:30	7633-2
QKL9626/TO	37416161000170	DETRAN	TO00185661	21/11/2018	15:38	7633-1
QKI0700/TO	04187018140	DETRAN	TO00185663	21/11/2018	15:43	7633-2
OYA2243/TO	38947420115	DETRAN	TO00185667	21/11/2018	15:52	7633-2
QKC4276/TO	79110665153	DETRAN	TO00185660	21/11/2018	08:43	5380-0
JGO9750/TO	87129833653	DETRAN	TO00185653	21/11/2018	08:46	5185-1
QOO5551/MG	16670085000155	DETRAN	TO00185655	21/11/2018	10:28	5185-1
QNJ4083/MG	16670085000155	DETRAN	TO00185654	21/11/2018	10:16	5185-1
MXG4500/TO	03733459334	DETRAN	TO00185662	21/11/2018	15:42	5185-1
PWW7684/GO	01836324197	DETRAN	TO00185664	21/11/2018	15:44	5185-1
MXE1999/TO	03316876154	DETRAN	TO00185665	21/11/2018	15:46	5185-1
MWY7719/TO	05289211349	DETRAN	TO00185669	21/11/2018	10:23	5185-1
JGX2039/TO	25988380000145	DETRAN	TO00185668	21/11/2018	10:21	6122-0
OYC3664/TO	10378889000107	DETRAN	TO00185666	21/11/2018	15:50	5185-1
OVN9922/TO	05722239194	DETRAN	TO00185601	20/11/2018	18:00	7366-2
QKK1894/TO	00706236190	DETRAN	TO00185602	20/11/2018	18:10	5185-1
ENB6500/TO	82397279134	DETRAN	TO00185540	20/11/2018	14:17	5185-1
MWZ0953/TO	55730078153	DETRAN	TO00185541	20/11/2018	15:30	5509-0
QKH5862/TO	03257024118	DETRAN	TO00185543	20/11/2018	17:50	7366-2
QKA4444/TO	13807462000167	DETRAN	TO00185544	20/11/2018	18:00	7366-2
QKB7211/TO	22397212000197	DETRAN	TO00185545	20/11/2018	18:07	7633-1
MWG0933/TO	02719034223	DETRAN	TO00185546	20/11/2018	17:40	5738-0
NFG4894/TO	01796545198	DETRAN	TO00185547	20/11/2018	15:20	7633-2
KEH6430/TO	09390510287	DETRAN	TO00185548	20/11/2018	15:30	5185-1
KEA3529/TO	02325014169	DETRAN	TO00185549	20/11/2018	17:30	5185-1
OLL2262/TO	80001564153	DETRAN	TO00185550	20/11/2018	17:31	5185-1
OYC3468/TO	16735429000167	DETRAN	TO00222783	14/11/2018	16:46	5185-1
OLM4897/TO	96018100053	DETRAN	TO00222782	14/11/2018	16:46	5185-1
MWU3350/TO	25052507000110	DETRAN	TO00222781	14/11/2018	16:45	5185-1
QKM1313/TO	97865338104	DETRAN	TO00222780	14/11/2018	16:45	5185-1
MWK3586/TO	05234721108	DETRAN	TO00222779	14/11/2018	16:44	5185-1
NLS5391/TO	96181680187	DETRAN	TO00222778	14/11/2018	16:44	5185-1
NKU5377/TO	03105942190	DETRAN	TO00222777	14/11/2018	16:43	5185-1
NSO5201/TO	08566429168	DETRAN	TO00222774	14/11/2018	16:40	5185-1
MXA3709/TO	28185307172	DETRAN	TO00222773	14/11/2018	13:12	7633-1
QKA0807/TO	37344629000169	DETRAN	TO00222771	14/11/2018	10:21	7633-1
MWG0048/TO	40985318600	DETRAN	TO00185521	14/11/2018	09:48	5185-1
QKF8222/TO	57830983100	DETRAN	TO00185522	14/11/2018	15:36	7625-2
MWM5490/TO	64848183120	DETRAN	TO00185523	14/11/2018	15:51	6599-2
MWM5490/TO	64848183120	DETRAN	TO00185524	14/11/2018	15:51	7633-2
MVV8051/TO	57777691104	DETRAN	TO00214870	15/11/2018	16:29	5738-0
NSW5622/TO	00180748203	DETRAN	TO00215024	15/11/2018	15:20	5541-1
MVN2864/TO	28109287387	DETRAN	TO00215025	15/11/2018	15:20	5541-1
QEZ9192/TO	62602284149	DETRAN	TO00215026	15/11/2018	16:13	5479-0
MNM7171/PB	41151473000177	DETRAN	TO00215027	15/11/2018	15:09	5819-2
MCC6748/MT	02567510133	AGETO	RE00262068	13/11/2018	09:15	6831-1
OLN9530/TO	25264455821	DETRAN	TO00215029	15/11/2018	15:17	5819-2
IQJ7580/RS	26710017000126	AGETO	RE00262066	13/11/2018	08:26	6831-1
QKF8016/TO	97641413153	DETRAN	TO00185366	15/11/2018	10:16	5819-2
MWR7701/TO	05721897104	DETRAN	TO00214868	15/11/2018	16:26	5738-0
MIB2529/SC	03005308000118	AGETO	RE00301007	13/11/2018	18:19	6823-1
DPF1466/SP	04377611000104	AGETO	RE00301006	13/11/2018	16:00	6823-1
DUR9041/TO	05166800133	DETRAN	TO00214869	15/11/2018	16:27	5185-1
QKI3876/TO	93876610168	DETRAN	TO00214867	15/11/2018	16:25	5738-0
MWW6322/TO	02271934150	DETRAN	TO00214865	15/11/2018	16:23	5738-0
NKS1487/GO	00853538000149	AGETO	RE00301005	13/11/2018	15:50	6823-1
MXG2896/TO	00347453198	DETRAN	TO00214866	15/11/2018	16:26	5185-1
DTT0885/TO	13761587520	DETRAN	TO00214862	15/11/2018	16:17	5738-0
QIL1560/SC	85304723000137	AGETO	RE00301004	13/11/2018	12:21	6823-1
BIW7800/TO	41179781520	DETRAN	TO00214786	15/11/2018	16:20	5185-1

OYA8529/TO	81310617104	DETRAN	TO00214864	15/11/2018	16.21	5738-0
ONU8676/TO	07010221677	DETRAN	TO00185652	15/11/2018	16.53	7633-2
QKF8088/TO	07093380000103	DETRAN	TO00205596	15/11/2018	16.31	5738-0
OYC0370/TO	57703868191	DETRAN	TO00205598	15/11/2018	16.34	5738-0
MWS3551/TO	62345192100	DETRAN	TO00205599	15/11/2018	16.35	5738-0
OYB6815/TO	88409090104	DETRAN	TO00205597	15/11/2018	16.33	5185-1
NVV4832/TO	00917638190	DETRAN	TO00205600	15/11/2018	16.36	5185-1
OLL7168/TO	59839619420	DETRAN	TO00185583	14/11/2018	16.02	6580-0
MWF9323/TO	93599536368	DETRAN	TO00185585	14/11/2018	11.39	7633-1
QKM2540/TO	30976588153	DETRAN	TO00185586	14/11/2018	15.54	7633-1
OYB6226/TO	12830142000165	DETRAN	TO00185582	14/11/2018	15.00	7633-1
MXD0611/TO	17995256191	DETRAN	TO00222908	14/11/2018	16.07	5185-1
OLM6416/TO	11575911000163	DETRAN	TO00222907	14/11/2018	16.05	5185-1
MWQ3957/TO	01914883136	DETRAN	TO00222906	14/11/2018	16.04	5185-1
NNW5932/MT	79192440134	AGETO	RE00301003	13/11/2018	09.27	6823-1
JFU5542/GO	16773144191	DETRAN	TO00222905	14/11/2018	15.38	5185-1
BBR3422/PR	15137401000165	AGETO	RE00301001	13/11/2018	09.13	6823-1
HLC3563/TO	71113649100	DETRAN	TO00222904	14/11/2018	15.38	5185-1
ITX7900/RS	00469274000124	AGETO	RE00303351	13/11/2018	22.25	6840-2
MWV9694/TO	42602327115	DETRAN	TO00222903	14/11/2018	15.36	5185-1
PJQ8412/BA	03748089000248	AGETO	RE00303352	13/11/2018	23.09	6840-2
QKH0816/TO	25084906000162	DETRAN	TO00222902	14/11/2018	16.01	7633-2
PLG5149/BA	03748089000248	AGETO	RE00303344	13/11/2018	22.59	5746-3
MVQ4548/TO	44137036187	DETRAN	TO00222901	14/11/2018	10.19	5452-5
ONH5012/GO	07834767000165	AGETO	RE00303345	13/11/2018	22.25	6823-1
OKH9615/SC	04972349000146	AGETO	RE00303346	13/11/2018	22.51	6823-1
DIU6485/SP	31585783870	AGETO	RE00283782	13/11/2018	09.02	6831-1
IVT0420/RS	09310147000152	AGETO	RE00283784	13/11/2018	10.14	6831-1
HRO6161/MS	09834923015	AGETO	RE00283785	13/11/2018	11.13	6831-1
ANY9869/PR	30195737000178	AGETO	RE00284831	13/11/2018	13.40	6831-1
AKY5401/SP	22032025809	AGETO	RE00288476	14/11/2018	11.30	6831-1
BTO4135/MT	05465675926	AGETO	RE00308717	14/11/2018	15.15	6823-1
JGV6026/GO	05608598130	DETRAN	TO01083038	16/11/2018	13.45	5010-0
NKK3529/GO	75831990000966	AGETO	RE00308523	14/11/2018	14.38	6831-1
QAH2238/MS	16775837000142	AGETO	RE00300477	14/11/2018	18.53	6823-1
QKL0431/TO	75756986120	DETRAN	TO00223203	22/11/2018	17.10	6050-1
QAH2598/MS	16775837000142	AGETO	RE00300260	14/11/2018	17.50	6823-1
MVQ4548/TO	44137036187	DETRAN	TO00185580	14/11/2018	10.18	6599-2
MWR7476/TO	03750908192	DETRAN	TO00185581	14/11/2018	10.57	7048-1
HOI7343/TO	04296845161	DETRAN	TO00185584	14/11/2018	09.40	5185-1
PCA2303/TO		DETRAN	TO00185588	14/11/2018	15.57	5185-1
OGP3917/GO	13236593000212	DETRAN	TO00185591	14/11/2018	15.10	5185-1
HLU1444/TO	70855153172	DETRAN	TO00185590	14/11/2018	11.45	5185-1
OYC5084/TO	01274967694	DETRAN	TO00185589	14/11/2018	16.13	5185-1
OYA7757/TO	59851341134	DETRAN	TO00185536	14/11/2018	17.26	7366-2
NGD6893/TO	59664088153	DETRAN	TO00185539	14/11/2018	18.10	5185-1
MVS4777/TO	53282167172	DETRAN	TO00185535	14/11/2018	17.17	5487-0
MWD4114/TO	21220310182	DETRAN	TO00185537	14/11/2018	18.00	7633-2
JWO9241/AM	43874240282	DETRAN	TO00185538	14/11/2018	18.00	7366-2
MWU7314/TO	53569644987	DETRAN	TO00185532	14/11/2018	16.00	7366-2
DJA3402/SP	71109226500	DETRAN	TO00185533	14/11/2018	16.40	5185-1
JVD9359/TO	36304387504	DETRAN	TO00185534	14/11/2018	17.02	7366-2
OGE8195/TO	82319413120	DETRAN	TO00185531	14/11/2018	15.34	7366-2
JVE6207/TO	96630066153	DETRAN	TO00185530	14/11/2018	14.00	7366-2
MXB9352/TO	03594082148	DETRAN	TO00185529	14/11/2018	12.01	7366-2
JGJ3959/DF	38468964468	DETRAN	TO00185528	14/11/2018	12.00	5185-1
MXD2563/TO	00207707154	DETRAN	TO00185526	14/11/2018	16.20	7633-1
NM25974/MA	99920689300	DETRAN	TO01133951	13/11/2018	11.25	5010-0
MWM5490/TO	64848183120	DETRAN	TO00185525	14/11/2018	15.51	5185-1
MXF8353/TO	02087843147	DETRAN	TO00155730	24/11/2018	07.40	5614-3
OLF2294/BA	05869949556	DETRAN	TO00932039	20/11/2018	14.21	6912-0
OLF2294/BA	05869949556	DETRAN	TO00932037	20/11/2018	14.20	5010-0
JSW1136/BA	00302138196	DETRAN	TO00757379	17/11/2018	18.00	6637-2
OBH6301/MG	10511695000120	AGETO	RE00301190	14/11/2018	17.33	6823-1
EJY6462/PA	05426630000146	AGETO	RE00301189	14/11/2018	13.19	6823-1
ECM6312/PR	00832959928	AGETO	RE00300476	14/11/2018	13.13	6823-1

OTR2298/PA	10553690000141	AGETO	RE00300475	14/11/2018	10.17	6840-2
MKN6995/SC	07271439000106	AGETO	RE00300259	14/11/2018	08.52	6823-1
OOH2576/MS	16775837000142	AGETO	RE00300410	14/11/2018	06.20	6823-1
IVT7486/RS	09338454000141	AGETO	RE00303353	14/11/2018	20.59	6971-0
IVT7486/RS	09338454000141	AGETO	RE00303354	14/11/2018	20.59	6980-0
OZO1130/BA	00654239000185	AGETO	RE00303348	14/11/2018	12.35	6823-1
OFK2590/PA	64054160204	AGETO	RE00303349	14/11/2018	13.28	6823-1
OAS9140/MT	15508233000177	AGETO	RE00283786	14/11/2018	16.23	6831-1
OYL1373/PE	04194483000163	AGETO	RE00288478	15/11/2018	16.20	6823-1
PCU5530/PE	04194483000163	AGETO	RE00288479	15/11/2018	16.20	6823-1
PDD9758/PE	13877381000133	AGETO	RE00288480	15/11/2018	16.20	6823-1
AWB3139/PR	20661686000179	AGETO	RE00288481	15/11/2018	16.30	6823-1
AUL3696/PR	28379760000100	AGETO	RE00288483	15/11/2018	15.27	6068-2
ONF3237/GO	21897098000100	AGETO	RE00288484	15/11/2018	15.56	6068-2
OOE8489/GO	00853538000149	AGETO	RE00288485	15/11/2018	21.30	6840-2
MXC3302/GO	42553938187	AGETO	RE00282070	15/11/2018	13.05	6831-1
NKS1327/GO	00853538000149	AGETO	RE00288489	15/11/2018	21.30	6840-2
PJR0965/BA	03748089000248	AGETO	RE00303350	15/11/2018	14.30	6823-1
BCK8861/PR	79469714000101	AGETO	RE00303306	15/11/2018	15.59	6823-1
BET0635/PR	80400400944	AGETO	RE00303355	15/11/2018	13.23	6823-1
ONU4840/GO	20302127000172	AGETO	RE00303356	15/11/2018	15.05	6823-1
NWD1360/GO	94649634172	DETRAN	TO00157705	10/12/2018	02.00	6599-2
OYA2434/TO	47122790100	DETRAN	TO00151838	08/12/2018	01.20	5169-2
OYB8538/TO	01251105106	DETRAN	TO00212846	08/12/2018	09.45	5010-0
MXW9983/TO	72793953172	DETRAN	TO00212847	08/12/2018	17.00	7072-1
MXW9983/TO	72793953172	DETRAN	TO00212848	08/12/2018	17.00	6599-2
JHL0734/DF	37398734191	DETRAN	TO00319622	09/12/2018	14.30	5452-6
DIW7001/SP	05270186861	DETRAN	TO00195100	24/11/2018	11.40	5401-0
LQH6896/TO	30187482000100	DETRAN	TO00195158	29/11/2018	09.17	5401-0
MXC6523/TO	34028316788347	DETRAN	TO00195159	29/11/2018	09.25	5487-0
MCG5804/MA	03651693902	DETRAN	TO00195161	29/11/2018	09.35	5487-0
QKE9171/TO	81325231134	DETRAN	TO00195163	29/11/2018	09.44	5401-0
OGX9089/TO	05865611100	DETRAN	TO00195030	27/11/2018	15.39	5487-0
JG00319/TO	00307381101	DETRAN	TO00195031	27/11/2018	15.43	5487-0
JHW3907/TO	77163036191	DETRAN	TO00195033	27/11/2018	15.44	5487-0
OMW0820/GO	89531078149	DETRAN	TO00195034	03/12/2018	10.35	5185-1
KEB0626/GO	04372297000177	DETRAN	TO00195035	03/12/2018	10.41	5487-0
OLN7462/TO	05315132110	DETRAN	TO00195036	03/12/2018	10.45	5991-0
NGS6577/TO	80347878172	DETRAN	TO00195038	03/12/2018	11.03	5185-1
OYC2280/TO	82189765153	DETRAN	TO00195039	03/12/2018	11.04	5185-1
JOZ7700/TO	87808676187	DETRAN	TO00195040	03/12/2018	11.08	5185-1
NTN5287/BA	18355099591	DETRAN	TO00195041	03/12/2018	11.11	7633-1
QKID057/TO	10888323859	DETRAN	TO00195042	03/12/2018	11.18	5185-1
MWW2967/TO	15952002153	DETRAN	TO00195043	03/12/2018	11.23	5487-0
OLK8971/TO	08499863701	DETRAN	TO00195044	03/12/2018	10.46	5185-1
QKA1566/TO	85121991134	DETRAN	TO00229301	03/12/2018	10.15	7633-2
MWJ0182/TO	62355198187	DETRAN	TO00229302	03/12/2018	10.16	5185-1
OGW5348/GO	04314674121	DETRAN	TO01041386	15/11/2018	09.30	6599-2
OGW5348/GO	04314674121	DETRAN	TO01041387	15/11/2018	09.30	6653-2
MWC6109/TO	05658824303	DETRAN	TO00222776	14/11/2018	16.42	5185-1
QKA3742/TO	01419973000122	DETRAN	TO00222775	14/11/2018	16.41	5185-1
JSW1136/BA	00302138196	DETRAN	TO00757374	17/11/2018	18.00	5010-0
JSW1136/BA	00302138196	DETRAN	TO00757375	17/11/2018	18.00	6912-0
JSW1136/BA	00302138196	DETRAN	TO00757376	17/11/2018	18.00	6599-2
JSW1136/BA	00302138196	DETRAN	TO00757377	17/11/2018	18.00	5118-0
JSW1136/BA	00302138196	DETRAN	TO00757378	17/11/2018	18.00	6556-5
NTB2249/TO	99003554153	DETRAN	TO00155875	19/11/2018	11.30	6912-0
NVU4968/TO	06962941170	DETRAN	TO00155982	25/11/2018	10.00	7030-1
MVU4968/TO	34506276353	DETRAN	TO00155983	25/11/2018	10.00	7048-1
NEU1100/TO	00186311184	DETRAN	TO00196065	16/11/2018	18.20	5045-0
OYB2885/TO	03328663193	DETRAN	TO00155984	25/11/2018	14.30	7030-1
MWS4973/TO	00504281000110	DETRAN	TO00167606	22/11/2018	10.02	7633-2
OYB2885/TO	03328663193	DETRAN	TO00155986	25/11/2018	14.30	7072-2
OLH7745/TO	05922500000102	DETRAN	TO00195160	29/11/2018	09.33	5487-0
PBG0757/DF	09851046191	DETRAN	TO01121386	23/11/2018	20.20	5410-0
JRF4856/BA	01817537580	DETRAN	TO00795436	21/11/2018	11.20	6912-0

JRF4856/BA	01817537580	DETRAN	TO00795437	21/11/2018	11:20	6637-2
QKD6012/TO	06658902143	DETRAN	TO00179076	30/11/2018	17:07	6912-0
MWV1279/TO	01523617152	DETRAN	TO00179077	30/11/2018	17:10	6912-0
MWH0882/TO	99493268187	DETRAN	TO00176342	27/11/2018	11:26	5010-0
MWH0882/TO	99493268187	DETRAN	TO00176343	27/11/2018	11:27	6912-0
CNF5400/TO	83040668153	DETRAN	TO00179015	21/11/2018	15:00	5010-0
OLN6674/TO	03358157156	DETRAN	TO00213679	15/11/2018	09:52	5819-2
MWC6245/TO	90928920178	DETRAN	TO00179074	23/11/2018	17:35	6599-2
MWC6245/TO	90928920178	DETRAN	TO00179075	23/11/2018	17:35	6653-1
OLH3228/TO	07627603544	DETRAN	TO00213678	15/11/2018	09:51	5819-2
NSD2521/MS	16775837000142	AGETO	RE00301019	15/11/2018	18:16	6823-1
OB17351/MT	11636261000119	AGETO	RE00301018	15/11/2018	17:40	6823-1
NHC0632/MA	00112152325	DETRAN	TO00237778	25/11/2018	19:50	6530-0
MWW3842/TO	08010993158	DETRAN	TO00237772	25/11/2018	10:30	6637-1
MWW3842/TO	08010993158	DETRAN	TO00237773	25/11/2018	10:30	5835-0
OYC1694/TO	07842759391	DETRAN	TO00237774	24/11/2018	12:20	5258-3
OYC1694/TO	07842759391	DETRAN	TO00237776	24/11/2018	12:20	6599-2
OYC1694/TO	07842759391	DETRAN	TO00237775	24/11/2018	12:20	5835-0
OLN3823/TO	00820028193	DETRAN	TO00213675	15/11/2018	09:41	5819-2
MWT7951/TO	00322069173	DETRAN	TO00185355	15/11/2018	10:04	5819-2
QKI6408/TO	05004496358	DETRAN	TO00185354	15/11/2018	09:42	5819-2
NWG3543/TO	01322074194	DETRAN	TO00185353	15/11/2018	09:58	5819-2
NSD2522/MS	16775837000142	AGETO	RE00300332	15/11/2018	17:16	6823-1
AFU2933/PR	00171372174	DETRAN	TO00319505	23/11/2018	21:20	6530-0
MWC3082/TO	27059286187	DETRAN	TO00213682	15/11/2018	09:54	5819-2
NCA6539/RO	01234800276	DETRAN	TO01134200	14/11/2018	00:40	5274-2
OYA4388/TO	00919816000113	DETRAN	TO00213683	15/11/2018	10:00	5819-2
QKG8056/TO	62129023134	DETRAN	TO00185365	15/11/2018	10:16	5819-2
DGI0808/TO	01014310156	DETRAN	TO00185364	15/11/2018	10:13	5819-2
OLI9107/TO	27358321634	DETRAN	TO00185363	15/11/2018	10:08	5819-2
NCA6539/RO	01234800276	DETRAN	TO01134199	14/11/2018	00:40	5169-1
QKG9183/TO	00149459165	DETRAN	TO00185362	15/11/2018	10:08	5819-2
QKK7897/TO	13474604000111	DETRAN	TO00185361	15/11/2018	10:06	5819-2
AF05959/PR	39564688900	DETRAN	TO00320265	16/11/2018	16:50	5452-2
QKH9183/TO	37581667000135	DETRAN	TO00185360	15/11/2018	09:51	5819-2
MWV4941/TO	05257658160	DETRAN	TO00185359	15/11/2018	09:53	5819-2
EZL4078/SP	26106484805	DETRAN	TO00185358	15/11/2018	09:53	5819-2
QKB3021/TO	61885851120	DETRAN	TO00185357	15/11/2018	09:54	5819-2
MUR7020/TO	22676520300	DETRAN	TO00185356	15/11/2018	09:56	5819-2
PJR0364/TO	71248315120	DETRAN	TO00213677	15/11/2018	09:49	5819-2
OMU9767/TO	60026067340	DETRAN	TO00213676	15/11/2018	09:47	5819-2
JGL8980/DF	78340365134	DETRAN	TO01133804	15/11/2018	15:30	6556-1
JIN9800/DF	23079576691	DETRAN	TO00185587	14/11/2018	15:55	5185-1
JHC7367/BA	00518393500	DETRAN	TO00246857	16/11/2018	19:30	5169-1
NPD2362/MT	01895390000178	AGETO	RE00301015	15/11/2018	14:49	6823-1
NRZ0075/MS	16775837000142	AGETO	RE00301013	15/11/2018	14:04	6823-1
QAH2346/MS	16775837000142	AGETO	RE00301012	15/11/2018	13:02	6823-1
GZV7813/MG	18500734000103	AGETO	RE00301011	15/11/2018	12:30	6823-1
NRZ0080/MS	16775837000142	AGETO	RE00300345	15/11/2018	10:48	6823-1
ARE4399/MG	18500734000103	AGETO	RE00301010	15/11/2018	10:44	6823-1
AVT1099/PR	06066959000106	AGETO	RE00300344	15/11/2018	10:28	6823-1
AVM0899/MG	18500734000103	AGETO	RE00301008	15/11/2018	10:22	6823-1
NRZ0097/MS	16775837000142	AGETO	RE00300343	15/11/2018	10:01	6823-1
OOH2578/MS	11455829000103	AGETO	RE00300479	15/11/2018	07:45	6823-1
NRZ0082/MS	16775837000142	AGETO	RE00300478	15/11/2018	07:40	6823-1
PKP6993/BA	19803412000198	AGETO	RE00300357	15/11/2018	16:16	6971-0
PKP6993/BA	19803412000198	AGETO	RE00300358	15/11/2018	16:16	6980-0
QMB7975/SE	12477789000155	AGETO	RE00300359	15/11/2018	18:27	6971-0
QMB7975/SE	12477789000155	AGETO	RE00300360	15/11/2018	18:27	6980-0
QME2298/SE	00367160579	AGETO	RE00300361	15/11/2018	18:28	6971-0
QME2298/SE	00367160579	AGETO	RE00300362	15/11/2018	18:28	6980-0
PLF1304/BA	08359180000104	AGETO	RE00300364	15/11/2018	20:25	6971-0
PLF1304/BA	08359180000104	AGETO	RE00300365	15/11/2018	20:25	6980-0
MWC3219/TO	21104107104	DETRAN	TO00185651	15/11/2018	16:47	5185-1
FRJ6412/SP	52492006000127	AGETO	RE00300854	15/11/2018	06:04	6831-1
DAO4510/SP	00284306894	AGETO	RE00284834	15/11/2018	05:48	6564-0

EKU7700/SP	08800999000165	AGETO	RE00277945	16/11/2018	00:15	6823-1
EKU7700/SP	08800999000165	AGETO	RE00277946	16/11/2018	00:15	5746-3
KKV5875/BA	00407013520	AGETO	RE00288492	16/11/2018	21:41	6831-1
JIQ9682/GO	00442939175	DETRAN	TO00319624	09/12/2018	17:40	5452-6
EZU3757/SP	08588911000789	AGETO	RE00283787	16/11/2018	07:02	6823-1
PIW3745/PI	00946106000182	AGETO	RE00300367	16/11/2018	11:41	6823-1
OXQ2578/MA	17292044000135	AGETO	RE00300380	16/11/2018	17:08	6823-1
DIZ8850/GO	85286672949	DETRAN	TO00319630	09/12/2018	18:00	7579-0
OLN8253/TO	43552854134	DETRAN	TO00225601	03/12/2018	07:40	5525-0
HTP7957/MS	16775837000142	AGETO	RE00300378	16/11/2018	08:54	6823-1
KBC8026/TO	04733356110	DETRAN	TO00179016	02/12/2018	08:10	6599-2
MCG5804/MA	03651683902	DETRAN	TO00222342	03/12/2018	10:05	5487-0
MVL4648/TO	05631378191	DETRAN	TO00222343	03/12/2018	10:08	5487-0
PTG9700/MA	09220603000173	AGETO	RE00300346	16/11/2018	05:31	6823-1
QKJ05177/TO	13903393000195	DETRAN	TO00222344	03/12/2018	10:10	5991-0
QIY4106/SC	00284999000148	AGETO	RE00300368	16/11/2018	15:44	6823-1
MXD0242/TO	02269499158	DETRAN	TO00222345	03/12/2018	10:15	6050-1
MLF6924/SC	01481046000132	AGETO	RE00284829	16/11/2018	09:40	6823-1
DAO4510/SP	00284306894	AGETO	RE00284833	16/11/2018	05:27	6564-0
EZU0222/SP	25228665000188	AGETO	RE00284835	16/11/2018	12:22	6823-1
JKE3785/TO	73551678120	DETRAN	TO00195025	27/11/2018	15:25	5452-2
QBO2102/MT	10280806000134	DETRAN	TO00195026	27/11/2018	15:27	5487-0
QKE8019/TO	03800643162	DETRAN	TO00222346	03/12/2018	10:20	7366-2
NLK4788/GO	02299288112	DETRAN	TO00195027	27/11/2018	15:31	5487-0
HMO6171/TO	11791322115	DETRAN	TO00222347	03/12/2018	10:22	5185-1
EZU0222/SP	25228665000188	AGETO	RE00308718	17/11/2018	14:30	6823-1
HLC7241/GO	03771177146	DETRAN	TO00195028	27/11/2018	15:36	5487-0
MWL5099/TO	90760280100	DETRAN	TO00222348	03/12/2018	10:24	7366-2
EZU0680/SP	07452156000152	AGETO	RE00308719	17/11/2018	16:25	6823-1
OGL0659/GO	95547193100	DETRAN	TO00222349	03/12/2018	10:30	7633-1
BAT4130/SP	28596168000120	AGETO	RE00277948	17/11/2018	10:22	6750-0
MWJ8046/TO	08882690130	DETRAN	TO00229303	03/12/2018	10:17	5185-1
AYH1359/PR	05646281000178	AGETO	RE00284836	17/11/2018	08:03	6831-1
OLH3088/TO	08356823153	DETRAN	TO00229304	03/12/2018	10:21	5185-1
MWT0787/TO	88813509120	DETRAN	TO00229305	03/12/2018	10:27	5185-1
EZU0680/SP	07452156000152	AGETO	RE00308476	17/11/2018	15:36	6823-1
OLI3179/TO	01242418245	DETRAN	TO00229306	03/12/2018	10:29	5185-1
MWJ7989/GO	79994520172	DETRAN	TO00229307	03/12/2018	10:36	5991-0
EVD3806/SP	07653609000109	AGETO	RE00308528	18/11/2018	13:16	6971-0
MWJ7989/GO	79994520172	DETRAN	TO00229308	03/12/2018	10:36	5185-2
OYA0979/TO	85178195191	DETRAN	TO00229309	03/12/2018	10:37	7633-1
NSF4745/PA	24354430215	DETRAN	TO0111576	14/11/2018	15:25	5169-1
MXW2745/TO	80317731149	DETRAN	TO00229310	03/12/2018	10:40	5185-1
QKD0696/TO	11372201000136	DETRAN	TO00229311	03/12/2018	10:47	6050-1
QKD0969/TO	34029567649	DETRAN	TO00229312	03/12/2018	10:47	5185-1
OMH4840/MG	06821523000185	DETRAN	TO01133952	20/11/2018	10:30	5541-1
MWE6631/TO	40979423104	DETRAN	TO00229313	03/12/2018	10:50	5185-1
NTD8993/GO	27025233000103	DETRAN	TO00229314	03/12/2018	10:56	5185-1
MWL5871/TO	02144679100	DETRAN	TO00229315	03/12/2018	11:00	5185-1
PAK8943/TO	79994830104	DETRAN	TO00229316	03/12/2018	11:04	5185-1
OSZ3023/TO	33143579153	DETRAN	TO00229319	03/12/2018	11:11	5185-1
MWG2322/TO	19969724053	DETRAN	TO00229320	03/12/2018	11:18	5185-1
DRN9748/TO	05320227183	DETRAN	TO00225602	03/12/2018	08:05	5525-0
OLI9244/TO	88248054187	DETRAN	TO00225603	03/12/2018	08:09	5525-0
KDH2715/TO	76517675191	DETRAN	TO00225606	03/12/2018	08:35	5568-0
QKE3964/TO	99590816134	DETRAN	TO00225604	03/12/2018	08:25	5525-0
NVO9732/GO	06241186140	DETRAN	TO00673404	20/11/2018	18:30	5010-0
QKD8594/PA	74852043272	AGETO	RE00305131	14/11/2018	17:41	6858-0
KDJ0589/MG	03541695641	AGETO	RE00283788	18/11/2018	07:25	6831-1
PAV7134/DF	00928613186	AGETO	RE00310120	14/11/2018	21:42	6599-2
MBV9574/SC	34780840910	AGETO	RE00308720	19/11/2018	08:20	6831-1
NVW9829/GO	02158488107	AGETO	RE00297864	18/11/2018	12:50	5010-0
NVW9829/GO	02158488107	AGETO	RE00297866	18/11/2018	12:50	6599-2
NVW9829/GO	02158488107	AGETO	RE00297867	18/11/2018	12:50	5118-0
NVW9829/GO	02158488107	AGETO	RE00297868	18/11/2018	12:50	5720-0
EVD3806/SP	07653609000109	AGETO	RE00308538	18/11/2018	13:16	6980-0

EVD3806/SP	07653609000109	AGETO	RE00308539	18/11/2018	13:16	5835-0
NWJ8519/DF	20615168000119	AGETO	RE00308527	18/11/2018	11:00	6610-2
OOE8489/GO	00853538000149	AGETO	RE00310162	15/11/2018	21:45	5746-1
ART1134/BA	11104090104	AGETO	RE00288499	19/11/2018	10:25	6068-2
OKH9615/SC	04972349000146	AGETO	RE00283790	19/11/2018	15:02	6823-1
HPK2885/MA	77781759320	AGETO	RE00291874	19/11/2018	13:57	6912-0
HPK2885/MA	77781759320	AGETO	RE00291875	19/11/2018	13:57	5010-0
ATM2428/SP	30396694861	AGETO	RE00308721	19/11/2018	17:40	6963-0
MLH8756/SC	01481046000132	AGETO	RE00283789	19/11/2018	06:08	6823-1
ONQ7951/GO	10413790000190	AGETO	RE00308530	20/11/2018	08:25	6831-1
NRZ2462/MS	18641494000159	AGETO	RE00308531	20/11/2018	08:53	6831-1
NKS1327/GO	00853538000149	AGETO	RE00310135	15/11/2018	21:31	5746-1
BKM0762/GO	85654612115	AGETO	RE00283792	20/11/2018	15:42	6831-1
OZR6572/BA	42813972991	AGETO	RE00321255	20/11/2018	20:00	5746-1
JHZ6292/DF	02730627197	AGETO	RE00321258	20/11/2018	17:00	6068-2
PLA0410/BA	42813972991	AGETO	RE00321254	20/11/2018	20:00	6823-1
OG22204/MT	03083867107	AGETO	RE00282281	15/11/2018	17:30	5045-0
PLA0410/BA	42813972991	AGETO	RE00321253	20/11/2018	20:00	5746-1
IZB5159/RS	07236449000100	AGETO	RE00321252	20/11/2018	13:30	6823-1
OMN5186/GO	00171378000158	AGETO	RE00282373	15/11/2018	10:10	5010-0
OMN5186/GO	00171378000158	AGETO	RE00282374	15/11/2018	10:10	6599-2
IZC5149/RS	07236449000100	AGETO	RE00321251	20/11/2018	13:30	6823-1
PXH0742/MT	14768086000172	AGETO	RE00321261	20/11/2018	09:30	6823-1
PXH0742/MT	14768086000172	AGETO	RE00321257	20/11/2018	09:30	5835-0
PXH0742/MT	14768086000172	AGETO	RE00321256	20/11/2018	09:30	6068-2
PXH0742/MT	14768086000172	AGETO	RE00321260	20/11/2018	09:30	6610-2
HJJ2885/DF	87953439115	AGETO	RE00282487	16/11/2018	22:10	6599-2
NVW9383/GO	75831990000966	AGETO	RE00308533	20/11/2018	09:51	6831-1
MBR1120/GO	14572588708	AGETO	RE00308534	20/11/2018	11:40	6831-1
ITP0460/RS	94352705000111	AGETO	RE00303369	20/11/2018	06:10	6823-1
HYN9126/CE	28925143000123	AGETO	RE00303370	20/11/2018	06:49	6823-1
PLA0410/BA	42813972991	AGETO	RE00303371	20/11/2018	08:01	6823-1
IZB5149/RS	07236449000100	AGETO	RE00308723	20/11/2018	18:50	5746-1
OZM3000/BA	02684774000104	AGETO	RE00303373	20/11/2018	09:05	6823-1
NRZ2462/MS	18641494000159	AGETO	RE00308532	20/11/2018	08:53	6971-0
BWB8611/SP	35428339837	AGETO	RE00277949	21/11/2018	10:30	6963-0
NWJ0214/GO	00181221000103	AGETO	RE00321259	21/11/2018	07:23	6068-2
NLU7920/GO	82571155172	AGETO	RE00321263	21/11/2018	08:59	6068-2
PQK1220/GO	01776025113	AGETO	RE00282480	16/11/2018	20:50	6858-0
PKK7336/BA	13988235000185	AGETO	RE00264837	03/12/2018	18:40	6831-1
OXD5042/MT	17097551000118	AGETO	RE00264832	17/11/2018	20:48	6840-1
PKQ5015/BA	05990061000167	AGETO	RE00264835	03/12/2018	18:10	6831-1
ONM7070/GO	16385198000290	AGETO	RE00264834	03/12/2018	18:09	6831-1
EJZ9944/GO	00000000000	AGETO	RE00304263	06/12/2018	04:10	5746-3
EJZ9944/GO	00000000000	AGETO	RE00304264	06/12/2018	04:10	5835-0
EVO9448/SP	05665248000195	AGETO	RE00304442	01/12/2018	19:36	5746-3
EVO9448/SP	05665248000195	AGETO	RE00304441	01/12/2018	19:31	5835-0
PKW9789/BA	08359180000104	AGETO	RE00303376	26/11/2018	20:21	6971-0
PLA8320/BA	08359180000104	AGETO	RE00303380	26/11/2018	20:30	6980-0
PLA8320/BA	08359180000104	AGETO	RE00303379	26/11/2018	20:30	6971-0
PFT7502/PE	50859951472	AGETO	RE00303392	26/11/2018	21:00	6980-0
PLF1304/BA	08359180000104	AGETO	RE00303387	26/11/2018	21:00	6971-0
FJN6134/SP	08588911001670	AGETO	RE00303384	27/11/2018	20:47	6823-1
PLF1304/BA	08359180000104	AGETO	RE00303388	26/11/2018	21:00	6980-0
PFT7502/PE	50859951472	AGETO	RE00303391	26/11/2018	21:00	6971-0
FNR4828/SP	53686196000105	AGETO	RE00303385	28/11/2018	14:57	6823-1
OKV0432/BA	27583021000133	AGETO	RE00303395	28/11/2018	16:24	6980-0
OKV0432/BA	27583021000133	AGETO	RE00303394	28/11/2018	16:24	6971-0
OLV1219/SP	19451135880	AGETO	RE00303386	29/11/2018	08:30	6823-1
PKW9789/BA	08359180000104	AGETO	RE00303378	26/11/2018	20:21	6980-0
BCD4462/PR	19741740000107	AGETO	RE00307746	15/11/2018	04:55	6971-0
BCM6591/PR	19741740000107	AGETO	RE00307687	15/11/2018	04:53	6971-0
BCM6591/PR	19741740000107	AGETO	RE00307688	15/11/2018	04:53	5746-3
BCD4462/PR	19741740000107	AGETO	RE00307747	15/11/2018	04:58	5746-3
EUV2644/RN	22729899000110	AGETO	RE00307774	25/11/2018	09:50	6840-2
IUM5517/RS	72466709000198	AGETO	RE00307776	25/11/2018	10:40	6823-1

NZK4711/BA	34726551515	AGETO	RE00305176	16/11/2018	08:20	7218-0
PWK2311/MT	27735329000157	AGETO	RE00307812	25/11/2018	13:45	6840-2
OHN1539/RO	65949609204	AGETO	RE00307813	25/11/2018	16:10	6823-1
NZK4711/BA	34726551515	AGETO	RE00305175	16/11/2018	08:20	5045-0
NDK5086/RO	65949609204	AGETO	RE00307814	25/11/2018	16:15	6823-1
OBJ6374/MT	00868190000163	AGETO	RE00307685	26/11/2018	10:20	6823-1
NZK4711/BA	34726551515	AGETO	RE00305174	16/11/2018	08:20	6599-2
MLV8949/SC	07236620000173	AGETO	RE00307734	26/11/2018	11:10	6823-1
OTW4050/GO	05912005000104	AGETO	RE00307743	26/11/2018	11:30	6831-1
HJZ4733/DF	28866907000157	AGETO	RE00307748	26/11/2018	15:30	6823-1
MBX3817/PR	13414999000167	AGETO	RE00307749	27/11/2018	14:10	6840-2
HGJ1946/MT	04747794000102	AGETO	RE00307902	28/11/2018	15:00	6831-1
ONA2101/GO	04364016000134	AGETO	RE00307815	28/11/2018	16:35	6823-1
HQG7033/MT	10553175000180	AGETO	RE00307689	29/11/2018	09:25	6750-0
BCG5024/PR	15064104000137	AGETO	RE00307903	29/11/2018	09:50	6831-1
OOE8405/GO	032921487632	AGETO	RE00307690	29/11/2018	12:19	6823-1
OBA4602/MT	03861231000188	AGETO	RE00307692	30/11/2018	06:25	6823-1
NTX4211/MT	19892978000133	AGETO	RE00307694	30/11/2018	06:37	6823-1
BCD8765/PR	07013548000115	AGETO	RE00307904	30/11/2018	10:40	6831-1
PUW9191/RS	02306425000159	AGETO	RE00307905	30/11/2018	11:00	6831-1
AXV7819/MT	96680997100	AGETO	RE00307857	30/11/2018	13:21	6823-1
AXV7819/MT	96680997100	AGETO	RE00307907	30/11/2018	13:25	5045-0
JQU5017/BA	63113066549	AGETO	RE00310176	17/11/2018	22:00	6769-0
JEG5893/DF	80670733172	AGETO	RE00305180	17/11/2018	09:30	5185-2
JSP2333/GO	18557394888	AGETO	RE00310169	17/11/2018	20:05	5010-0
PQR3284/GO	03244863167	AGETO	RE00281987	18/11/2018	22:25	6599-2
QOZ8677/MT	04437534001455	AGETO	RE00281989	18/11/2018	22:50	5045-0
QDF0989/PA	46764437149	AGETO	RE00305201	18/11/2018	16:25	5207-0
JVR3396/PA	04181699340	AGETO	RE00305139	18/11/2018	09:23	5185-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Paulene Souza Pimentel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada PAULENE SOUZA PIMENTEL, CPF nº 166.013.601-63, matrícula nº 232030/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205341P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Alberto Zandoná.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS ALBERTO ZANDONÁ, CPF nº 204.153.030-87, matrícula nº 272593/4, Contador, Padrão I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.440,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205910P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neusa Serafim dos Santos Bastos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUSA SERAFIM DOS SANTOS BASTOS, CPF nº 426.165.811-91, matrícula nº 532438/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.334,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iracy Gomes Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRACY GOMES DIAS, CPF nº 546.956.191-72, matrícula nº 660982/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.072,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204440P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cacílda Luciano dos Reis Guilherme.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CACILDA LUCIANO DOS REIS GUILHERME, CPF nº 466.782.121-34, matrícula nº 573362/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205827P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Coelho dos Santos Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA COELHO DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 330.454.021-00, matrícula nº 413024/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205802P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sebastião Louzeira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SEBASTIÃO LOUZEIRA AGUIAR, CPF nº 243.490.031-34, matrícula nº 310338/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.0993P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Maria Rodrigues Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALMEIDA, CPF nº 461.418.801-00, matrícula nº 570634/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.373,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205189P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jorge Marinho Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JORGE MARINHO RAMOS, CPF nº 137.461.033-04, matrícula nº 213424/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão IV, 4ª Classe, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205237P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Inês Lima do Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE INÊS LIMA DO PRADO, CPF nº 427.487.631-49, matrícula nº 534940/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205909P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Custódia Pereira Neta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CUSTODIA PEREIRA NETA, CPF nº 168.162.931-34, matrícula nº 235559/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão IV, 4ª Classe, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204376P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Fabion Gomes de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FABION GOMES DE SOUSA, CPF nº 196.962.131-15, matrícula nº 265850/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão I, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.032,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206244P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Erika Gonçalves Afonso Maués.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERIKA GONÇALVES AFONSO MAUÉS, CPF nº 846.850.697-49, matrícula nº 958387/1, Médico, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.756,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.639,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ademar Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "b", II e III; 37-A, III e IV, "a", §§ 1º e 2º e art. 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de maio de 2017, ao cônjuge MARIA IVONE MARINHO PEREIRA, CPF nº 798.025.751-00, nascida em 26/11/1956, e ao filho inválido JAYME PEREIRA DA SILVA NETTO, CPF nº 011.919.351-59, nascido em 27/12/1984, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADEMAR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 049.229.801-72, benefício nº 0001700, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter vitalício e temporário, com base no que consta do processo nº 2017.07.0980P.

Art. 2º ESTABELECEER como representante legal do pensionista JAYME PEREIRA DA SILVA NETTO, a curadora legalmente constituída nos autos MARIA IVONE MARINHO PEREIRA.

Art. 3º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.298,80, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA IVONE MARINHO PEREIRA, em caráter vitalício - 50% de 11/05/2017 até perdurar a invalidez do beneficiário JAYME PEREIRA DA SILVA NETTO e 100%, cessada a invalidez referido beneficiário.

II - JAYME PEREIRA DA SILVA NETTO, em caráter temporário - 50% a partir de 11/05/2017, enquanto perdurar a invalidez.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Aparecida Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III, 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2018, ao companheiro CARLOS JACINTO MOREIRA DA SILVA, CPF nº 790.476.021-53, nascido em 20/12/1968, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 271.301.261-91, benefício nº 0011029, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2018.07.205235P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 4.389,66.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Sileide Maria Pinto dos Santos Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4, II, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de outubro de 2018, ao cônjuge CARLOS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS DE QUEIROZ, CPF nº 912.547.281-04, nascido em 01/12/1979, e à filha MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 034.058.511-06, nascida em 02/04/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada SILEIDE MARIA PINTO DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 534.269.081-15, matrícula nº 651932/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2018.07.205952P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.489,85, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - CARLOS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS DE QUEIROZ, em caráter temporário - 50% de 15/10/2018 a 01/04/2025 e 100% de 02/04/2025 a 14/10/2033.

II - MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS CARDOSO, em caráter temporário - 50% de 15/10/2018 a 01/04/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado David Mundim Rios Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, I, "b", item 4, II, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de setembro de 2018, à companheira THAIS GISELLE MAIA DA SILVA, CPF nº 010.904.901-27, nascida em 18/02/1986, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DAVID MUNDIM RIOS NETO, CPF nº 988.933.351-15, matrícula nº 1244965/2, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2018.07.205823P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.363,37, no período de 24/09/2018 a 23/09/2033.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Delma Carneiro Gomes Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, § 2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DELMA CARNEIRO GOMES FARIA, CPF nº 470.483.791-20, matrícula nº 579364/6, Agente de Polícia, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.798,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Josué Batista de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I, 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de outubro de 2018, ao cônjuge NAJLA TENORIO CARDOSO ARAUJO, CPF nº 387.022.311-15, nascida em 14/07/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSUÉ BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 307.746.831-04, matrícula nº 388856/2, Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência K, com carga horária de 108 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2018.07.206019P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 5.303,28.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Sebastião Alves de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 081.470.351-87, matrícula nº 165510/1, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.423,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204983P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Zilmondes Ferreira Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZILMONDES FERREIRA FEITOSA, CPF nº 556.165.931-68, matrícula nº 667903/3, Perito Oficial, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.601,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.484,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205969P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Tereza Cordeiro Azevêdo Gatto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, § 2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZA CORDEIRO AZEVÊDO GATTO, CPF nº 235.523.521-04, matrícula nº 304624/1, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.696,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205231P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Mara Denise de Araújo Seixas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, § 2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS, CPF nº 689.262.001-91, matrícula nº 807567/2, Papiloscopista, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.798,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205956P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Edigenes Soares Coimbra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDIOGENES SOARES COIMBRA, CPF nº 255.765.341-15, matrícula nº 324118/3, Perito Oficial, Classe I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.115,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205050P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Sildemar Soares Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SILDEMAR SOARES SANTOS, CPF nº 389.153.671-20, matrícula nº 495326/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.696,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Valéria Cristina de Lelis Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALÉRIA CRISTINA DE LELIS MENDES, CPF nº 766.616.521-87, matrícula nº 855215/1, Perito Oficial, Classe I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.115,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205960P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Abadia Gonçalves Serafim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE ABADIA GONÇALVES SERAFIM, CPF nº 691.494.966-20, matrícula nº 809928/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205991P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Raquel do Nascimento Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA, CPF nº 283.332.251-87, matrícula nº 358610/1, Perito Oficial, Classe CE, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.062,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205959P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sinara Elise Piccolo Dabul.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SINARA ELISE PICCOLO DABUL, CPF nº 372.240.181-04, matrícula nº 468189/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204999P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Márcia Silva de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA SILVA DE SOUZA, CPF nº 543.726.586-72, matrícula nº 656735/2, Perito Oficial, Classe I, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.220,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206013P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida de Faria Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada APARECIDA DE FARIA FERNANDES, CPF nº 485.022.351-68, matrícula nº 593701/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203977P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Gláucia Maria Dias Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, § 2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES, CPF nº 666.099.847-00, matrícula nº 803239/2, Perito Oficial, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.115,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206020P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Martins do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 255.671.283-04, matrícula nº 324064/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 96 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.341,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204948P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Cirlene Sousa Batista Vargas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada CIRLENE SOUSA BATISTA VARGAS, CPF nº 601.549.421-20, matrícula nº 727237/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.204722P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juscelly Aparecida da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSCELY APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 618.801.321-68, matrícula nº 749208/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205921P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Thaís Christina de Sousa Fernandes Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, “a” e “b”, II, III e IV, § 1º e § 2º; no art. 31, I, “a”, item 1; 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THAÍS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES MACHADO, CPF nº 016.259.221-32, matrícula nº 1142291/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 08 anos, 03 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 4.767,43, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.319,64, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.03.205837P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Magalhães Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA MAGALHÃES NUNES, CPF nº 206.907.973-20, matrícula nº 273688/3, Engenheiro Agrônomo, Padrão I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205175P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arassônia Fernandes Sá Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARASSÔNIA FERNANDES SÁ GOMES, CPF nº 683.190.536-68, matrícula nº 638046/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205554P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ricardo Ferreira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 024.507.108-33, matrícula nº 115177/1, Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.224,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205444P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzinete Rosa Bazílio Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZINETE ROSA BAZÍLIO OLIVEIRA, CPF nº 683.190.536-68, matrícula nº 805625/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205545P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira de Andrade Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO, CPF nº , matrícula nº 642013/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205828P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cirene Maria Sales Nolêto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CIRENE MARIA SALES NOLÊTO, CPF nº 198.531.811-34, matrícula nº 268176/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.565,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205289P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliene Ribeiro Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIENE RIBEIRO AIRES, CPF nº 197.114.501-78, matrícula nº 266374/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205799P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eurione Vilarinho Ribeiro Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA, CPF nº 323.336.841-00, matrícula nº 403560/2, Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.964,89, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205724P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elionete Silva Cavalcante Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIONETE SILVA CAVALCANTE BARBOSA, CPF nº 472.710.271-49, matrícula nº 583288/2, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.220,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205709P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças de Sousa Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA VIANA, CPF nº 330.471.971-72, matrícula nº 413140/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 161 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.247,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204422P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Telma Borges de Araujo Damasceno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TELMA BORGES DE ARAUJO DAMASCENO, CPF nº 476.330.261-20, matrícula nº 585509/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205206P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miracy Pereira de Sousa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRACY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 168.822.611-72, matrícula nº 236394/2, Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência I, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.468,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204933P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dini Bezerra Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DINI BEZERRA RIBEIRO, CPF nº 335.668.011-00, matrícula nº 422797/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204968P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Altina Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALTINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 388.863.081-91, matrícula nº 491990/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.744,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izaura de Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZAURA DE SOUSA SANTOS, CPF nº 409.265.831-15, matrícula nº 514254/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.175,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205396P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Luiza Alves da Mota Folha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUIZA ALVES DA MOTA FOLHA, CPF nº 411.799.003-91, matrícula nº 516070/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Maria Rodrigues Santos Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLETE MARIA RODRIGUES SANTOS ABREU, CPF nº 279.648.093-34, matrícula nº 352667/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205084P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joaquina Barbosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOAQUINA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 484.892.391-34, matrícula nº 593336/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204743P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Iraci Vieira Araújo Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA IRACI VIEIRA ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 311.433.691-49, matrícula nº 393955/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204903P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nara Lúcia Sousa Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NARA LÚCIA SOUSA GAMA, CPF nº 453.774.301-82, matrícula nº 564294/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205338P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Soares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILDA SOARES DA SILVA, CPF nº 344.168.543-15, matrícula nº 432869/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205307P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliêde Alves de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIÊDE ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 228.290.242-49, matrícula nº 294424/2, Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.964,89, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gersimar Brito Carvalho Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERSIMAR BRITO CARVALHO LIMA, CPF nº 388.864.801-72, matrícula nº 492027/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Evangelista Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELI EVANGELISTA MACHADO, CPF nº 277.525.261-34, matrícula nº 347702/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204852P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elsimar Bueno Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELSIMAR BUENO FONSECA, CPF nº 328.616.803-34, matrícula nº 410539/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.074,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204624P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Julia de Oliveira Brum.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JULIA DE OLIVEIRA BRUM, CPF nº 680.255.727-49, matrícula nº 805250/1, Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.758,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.641,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205920P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Nogueira Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA, CPF nº 498.336.851-53, matrícula nº 611508/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabeth Queiroz Moreira Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZABETH QUEIROZ MOREIRA TAVARES, CPF nº 388.801.561-87, matrícula nº 491217/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205184P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimar Aparecida Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMAR APARECIDA FARIA, CPF nº 270.603.572-20, matrícula nº 341396/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205517P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evanir Ferreira de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 360.839.091-04, matrícula nº 454210/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205764P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Carvalho dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS ANJOS, CPF nº 534.022.861-49, matrícula nº 651294/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204921P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leide Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§ 1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEIDE ALVES DA SILVA, CPF nº 388.809.381-34, matrícula nº 491308/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.704,58, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.04.205577P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albanita Bacelar Negromonte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§ 1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBANITA BACELAR NEGROMONTE, CPF nº 128.726.524-34, matrícula nº 201422/2, Médico, Padrão II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 11.126,73, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.04.205654P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Gonzaga Conceição dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 166.077.591-49, matrícula nº 232893/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204690P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 79, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sinária Rodrigues Guimarães Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SINÁRIA RODRIGUES GUIMARÃES MARTINS, CPF nº 419.628.001-30, matrícula nº 526578/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206025P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 80, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Efigênia Soares Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada EFIGÊNIA SOARES GOMES, CPF: 292.284.091-34, apenas considerá-la aposentada com a carga horária de 180 horas, com base no que consta dos autos nº 2018.04.01227R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 81, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Neuraci Arruda Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2018, ao cônjuge MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 899.129.341-72, nascida em 08/12/1947, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Neuraci Arruda Guimarães, CPF nº 031.079.491-91, benefício nº 0006004, aposentado no cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com lotação na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205622P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.838,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sidnê Barreiras Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54, § 2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e § 1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 16 de agosto de 2018, ao cônjuge NEIDE MARIA PEREIRA CHAVES BARREIRAS, CPF nº 457.601.281-91, nascida em 13/09/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SIDNÊ BARREIRAS SANTOS, benefício nº 111805393453, Transferido para a Reserva Remunerada no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205658P.

Art. 2º Fixar o benefício de forma vitalícia, correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 16.191,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Valdeina Vieira Ribeiro Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de maio de 2018, ao cônjuge JULIO MARQUES RIBEIRO, CPF nº 114.811.291-04, nascido em 03/04/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Valdeina Vieira Ribeiro Medeiros, matrícula nº 552607/1, CPF nº 441.501.721-53, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência "L", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.07.204712P.

Art. 2º Fixar o benefício vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.813,18.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Domingas Gualdina de Oliveira Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2018, ao cônjuge LUCAS TEIXEIRA CORDEIRO, CPF nº 311.110.091-04, nascido em 04/06/1963, ao filho GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO, nascido em 18/04/2008, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Domingas Gualdina de Oliveira Teixeira, CPF nº 491.664.841-20, matrícula nº 100780-0, cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205976P.

Art. 2º Observar a aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 22.399,06.

Art. 3º Aplicar o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na ordem de R\$ 5.645,80.

Art. 4º Acrescentar ao valor previsto no artigo anterior, a parcela de R\$ 11.727,28, equivalente a aplicação de 70% sobre a diferença entre o montante apurado no artigo 2º e o teto do RGPS.

Art. 5º FIXAR o benefício no valor de R\$ 17.373,08, equivalente a soma das parcelas descritas nos artigos 3º e 4º

Art. 6º Estabelecer a distribuição das cotas do benefício da seguinte forma:

I - LUCAS TEIXEIRA CORDEIRO, em caráter vitalício - 50% entre 27/09/2018 e 17/04/2029 e 100% a partir de 18/04/2029.

II - GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO, em caráter temporário - 50% entre 27/09/2018 e 17/04/2029.

Art. 7º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Salomé Bueno Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de junho de 2018, ao cônjuge PAULO SILVA MAIA, CPF nº 100.962.215-34, nascido em 08/06/1951, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Salomé Bueno Maia, CPF nº 797.404.991-04, beneficiária nº 0002360, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2018.07.205214P.

Art. 2º Fixar o benefício vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.455,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada REGINA PEREIRA DE MELO.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; no art. 37, I; no art. 37-A, IV, "a" no art. 38; no art. 56, I e II, no art. 57; no art. 75, I e II, e §§ 1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 9 de agosto de 2018, ao cônjuge PAULO CÉSAR ALVES DE MELO, nascido em 05/09/1960, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada REGINA PEREIRA DE MELO, beneficiária nº 00012979, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.07.205455P.

Art. 2º FIXAR o benefício de forma vitalícia, correspondente 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 3.296,58;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 9 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Christian Britva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2018, ao cônjuge JOSINELIA RODRIGUES RAMOS BRITVA, CPF nº 379.531.332-53, nascida em 22/01/1973, e à filha CATHERINE RAMOS BRITVA, CPF nº 043.684.552-07, nascida em 14/04/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CHRISTIAN BRITVA, matrícula nº 321968/1, Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência I, carga horária de 90 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter vitalício e temporário, respectivamente, com base no que consta do processo nº 2018.07.205982P.

Art. 2º Observar a aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 6.936,30.

Art. 3º FIXAR o benefício no valor de R\$ 6.549,15, devido à aplicação do redutor acima referido, calculado da seguinte forma:

I - 100% dos proventos do ex-segurado até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$ 5.645,80;

II - 70% aplicado sobre a diferença entre os proventos do ex-segurado e o teto do RGPS, equivalendo à parcela de R\$ 903,35.

Art. 4º Estabelecer a distribuição das cotas do benefício da seguinte forma:

I - JOSINELIA RODRIGUES RAMOS BRITVA, em caráter vitalício - 50% de 12/09/2018 a 13/04/2032 e 100% a partir de 14/04/2032.

II - CATHERINE RAMOS BRITVA, em caráter temporário - 50% de 12/09/2018 a 13/04/2032.

Art. 5º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 12 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Juscelidia Verissimo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, § 2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA, CPF nº 387.471.891-34, matrícula nº 486726/2, Perito Oficial, - Área 15, Classe I, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.601,13 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.484,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205997P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marinho Gottardi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4, II, 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2018, ao cônjuge REGINA CARLA ENUMO GOTTARDI, CPF nº 023.529.789-55, nascida em 05/10/1977, e à filha ISABELA ENUMO GOTTARDI, CPF nº 057.628.881-00, nascida em 01/01/2002, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARINHO GOTTARDI, CPF nº 835.204.061-87, benefício nº 0006763, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2018.07.205904P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.990,39, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - REGINA CARLA ENUMO GOTTARDI, em caráter temporário - 50% de 30/09/2018 a 31/12/2022 e 100% de 01/01/2023 a 29/09/2033.

II - ISABELA ENUMO GOTTARDI, em caráter temporário - 50% de 30/09/2018 a 31/12/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 001/2019

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias, a partir de 02/01/2019 a 19/01/2019, do(a) servidor(a) JOSÉ DOS SANTOS COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 224021-2 e CPF nº 158.171.721-00, referente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2016, previstas para 02/07/2018 a 31/07/2018 e interrompida pela Portaria nº 161/2018, publicada no DOE nº 5.157, de 18 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 7 dias do mês de janeiro de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 03/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe fora atribuída pelo Ato nº 23 - DSG, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019; nos arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; no parágrafo único do art. 19, do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e nos arts. 18 e 19 da Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, expedida pelo Departamento Nacional de Registro e Integração (DREI), e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma FRANCÊS, para um único e exclusivo ato de realizar tradução pública de uma CERTIDÃO DE CASAMENTO emitida pelo Governo da República do Congo, em nome de AUBRUN MERVEILLEUX TSOUADIABANTOU TCHICAYA, conforme consta do processo nº 19/000031-7, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

JUAREZ LÔBO ALENCAR JÚNIOR
Presidente em exercício

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento SGD n. 2019/20329/329, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do artigo 107, inciso I, da Lei n. 1.818/2007, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, à servidora MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, matrícula funcional 900123, pelo período de 01/02/2019 a 31/01/2023.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO N. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta dos autos do Processo Administrativo n. 2018/20321/1131, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir de 14 de outubro de 2018:

Ord.	Matric.	Nome	Função
01	820029	KATIANE GOMES GONÇALVES	Professora Especialista

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO N. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DREAD/N. 67/2018, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir de 22 de dezembro de 2018:

Ord.	Matric.	Nome	Função
01	820266	ELIANE POLETO DA SILVA	Supervisora de Estágio

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Republicado para correção

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR VALOR GLOBAL, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2018 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de agenciamento de viagens, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preço, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/000197:

a) FORNECEDOR REGISTRADO: VOAR TURISMO EIRELI - EPP - CNPJ: 26.585.506/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ANUAL)
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais com a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking)	24	R\$ 0,00	0,01%	R\$ 49.098,84
02	Passagens terrestres nacionais	50	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.313,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.411,84

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. As passagens deverão ser enviadas através de endereço eletrônico ou, na impossibilidade deste, entregues diretamente ao servidor responsável pela fiscalização dos serviços, na sede do Contratante, situado à Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 - Sede Administrativa da UNITINS - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

2.2. Todas as despesas com embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

2.3. Conforme a necessidade da Administração, o fiscal do contrato solicitará os serviços. Desta feita, a contratante não ficará obrigada a adquirir a integralidade do contrato, por se tratar de despesa estimada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

VOAR TURISMO EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A REPUBLICAÇÃO do Edital para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 017/2018, tendo em vista os pedidos de esclarecimento apresentados e que alteram as condições de participação impostas no Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP. Processo nº 00241/2018. Abertura dia 29 de janeiro de 2019, às 9h00min (nove horas) horário local, visando à futura contratação na modalidade de registro de preços, empresa especializada, para aquisição de material de consumo (açúcar, adoçante, café, Leite em pó, frutas, biscoitos, torradas e água) conforme especificado no Termo de referência, visando atender às necessidades desta Casa de Leis, através de Processo Licitatório, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fones: (63) 3212-5074/3212-5121, e ou e-mail: cpl@al.to.leg.br.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCAS ULISSES BORGES do cargo em comissão de Chefe de Setor - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 054/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001972-7.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e Décima Segunda do Contrato nº 054/2018, correspondente à veiculação das publicações de anúncios.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante Legal - Contratada.
Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TESSIA GOMES CARNEIRO, matrícula nº 8787077, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, a Portaria nº 1.586/2018, publicada no DOE nº 5.274, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Gurupi-TO, no período de 21 a 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLOZANO ANTUNES, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.532/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 042, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 21 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 21 de janeiro de 2019, a Portaria nº 1.582/2018, publicada no DOE nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 043, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe-TO, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de janeiro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2019, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - 2ª PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2018016546. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 001/2019/GCMS/SESMU, a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresa INABILITADA: SEMEX S.A DE C.V, por não apresentar os documentos que comprovem o disposto no item 3.1.5 "b" do edital que determina: "Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT'...". Empresas HABILITADAS: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA E ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por atenderem todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones: (63) 2111-2736/2737. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 28/01/2018 às 16:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas - TO, 15 de Janeiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processo Licitatório, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018: (Replicação itens desertos). Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de combustível e derivados de petróleo para atender a frota municipal de Aliança do Tocantins, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 23/01/2019 às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 5477/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Tendo como vencedora a Empresa: ARP Nº 009/2019/FME - ALVES DE LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 18.325,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte e cinco reais) ARP Nº 010/2019/FME - SANTANA COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.533.090/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 30.489,75 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ARP Nº 011/2019/FME - RMS DE ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.960.237/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 24.115,80 (Vinte e quatro mil e cento e quinze reais e oitenta centavos) ARP Nº 012/2019/FME - REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME,

inscrita no CNPJ sob nº 30.698.093/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 33.381,25 (Trinta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) ARP Nº 013/2019/FME - PALMAS COM E DIST MAT CONST EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.453.151/0001-60, perfazendo o valor de R\$ 7.472,40 (Sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) ARP Nº 014/2019/FME - HERBERT COSTA PEREIRA 01434894100, inscrita no CNPJ sob nº 13.819.837/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 23.649,50 (Vinte e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ARP Nº 015/2019/FME - FLÁVIA DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.458.342/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 31.949,10 (Trinta e um mil e novecentos e quarenta e nove mil e dez centavos) ARP Nº 016/2019/FME - COSTA E LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.321.820/0001-61 perfazendo o valor de R\$ 14.859,40 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ARP Nº 017/2019/FME - BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.768/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 69.180,65 (Sessenta e nove mil e cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 15/01/2019.

ALVORADA/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO

ANGICO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, através do Setor de Licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, Processo Licitatório nº 02/2019, cujo objeto é a Locação de impressoras multifuncionais, copiadoras com fornecimento de tonners com manutenção preventiva, sem limites de impressão para Prefeitura e Fundos Municipais de Angico/TO, pelo período de fevereiro a dezembro de 2019 devido a vícios no Termo de Referência.

Angico - TO, 15 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIA ROSANIA ALVES LIMA
PREGOEIRA

ARAGUACEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, dia 29 de janeiro de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Visando a Locação mensal de veículo utilitário com condutor, para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araganã-TO, espécie: CL nº 035/2018, contratada: NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP, vigência do contrato: 05 meses aditivo de 45 dias, tipo de Licitação: Pregão Presencial 020/2018, espécie: CL nº 036/2018, contratada: NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP, vigência do contrato: 05 meses aditivo de 45 dias, tipo de Licitação: Pregão Presencial 021/2018.

Araguanã - TO, 31 de Dezembro de 2018.

IRACEMA LOPES DA CRUZ
Secretaria e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araganã-TO

CACHOEIRINHA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - CMC**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, com sede a Rua 21 de Abril, S/N, Centro, CEP: 77.915-000, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2019, às 10h00min (dez horas), licitação pública na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019 - CMC para contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria in loco, em serviços de contabilidade pública, para atender o Poder Legislativo do município, nos termos e condições definidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado acima, pelo telefone: (63) 3437-1148, e-mail: cmcachoeirinha-to@hotmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia). Cachoeirinha - TO, 16 de janeiro de 2019. NILSON FERREIRA REIS - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COLINAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Pregão, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para futura contratação de empresa operadora de sistema de cartões magnéticos para fornecimento de combustíveis, operado através da utilização de Sistema Eletrônico próprio da contratada via WEB, que contemple os serviços operacionalizados através de rede de fornecedores credenciados pela contratada para atender veículos a serviço da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme o Termo de Referência Anexo I do edital, a realizar-se no dia 29/01/2019 às 13:00h:00min. Mais informações: (63) 3476-4712.

COLINAS DO TOCANTINS - TO, 16 de Janeiro de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
Presidente da Câmara

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. Processo nº 2018.016274. Tipo Menor Preço por Item, com item Exclusivo à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência. Realização: 31/01/2019, às 09 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi/TO. Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 16/01/2019. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O Município de Palmeirópolis, estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que está realizando às 08:00 hs do dia 05 de Fevereiro de 2019, em sua sede, Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, PROCESSO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo menor preço por lote, cujo o objetivo é a Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática com os módulos Contabilidade Pública, Nota Fiscal Eletrônica, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento,

Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Controle de Arrecadação, Portal de Transparência, E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis de acordo com o Anexo I do Edital. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, Departamento de Licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, das 07:00 hs às 11:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou no portal da Transparência do Município: acessoainformacao.palmeiropolis.to.gov.br/informacao/licitacoes.

Palmeirópolis - TO, 14 de Janeiro de 2019.

Diony Domaszak
Presidente da Comissão de Licitação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FME**

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, a fim de se realizar Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeirópolis Tocantins. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) MARINA GUEDES MILHOMEM pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.620.182/0001-57, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. JARLITON MILHOMEM GUEDES, portador do CPF nº 664.638.581-53, Valor total R\$ 89.761,55 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes 01, 02 e 03. (B) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV. CONTORNO, ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49, Valor total R\$ 52.955,80 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Referente aos itens dos lotes 02 e 03. (C) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15, Valor total R\$ 29.505,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Cinco Reais). Referente aos itens do lote 02. (D) ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.389.419/0001-09, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. LUCAS MARTINS DA SILVA RAMOS, portador do CPF nº 757.862.651-53, Valor total R\$ 74.243,60 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Referente aos itens dos lotes 02 e 03. (E) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.852.527/0001-60, estabelecida na RUA 05, ESQ. COM AV. MARANHÃO, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA, portador do CPF nº 133.432.461-15. Valor total R\$ 48.547,50. (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos itens dos lotes 02 e 03. (F) TACIA FURUE DAMACENA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.458.871/0001-70, estabelecida na RUA 16 ESQ. C/AV. CONTORNO, ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sra. TACIA FURUE DAMACENA, portador do CPF nº 030.797.971-75. VALOR TOTAL R\$ 24.265,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). Referente aos itens do lote 03.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 10 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, em 15 de Janeiro de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 054/2018 PROC 260/2018 - Abertura dia: 29/01/2019 às 09h:00min visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura e Fundos. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019 PROC 262/2019 - Abertura dia: 29/01/2019 às 11h:30min visando a contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220 no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 14 de Janeiro de 2018.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS**

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para a demanda do FMS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2018 às 08h00min
RESULTADO: A empresa L & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 23.004.406/0001-48, foi vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 09, 11, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 51, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com valor total de R\$ 63.550,75 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a empresa HIGICLEAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.235.908/0001-47, foi vencedora dos itens 03, 06, 07, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 57, 59 e 66, com valor total de R\$ 51.011,50 (cinquenta e um mil onze reais e cinquenta centavos) e a empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, foi vencedora dos itens 05, 13, 14, 16, 31, 47, 48, 50, 54, 56, 67 e 68, com valor total de R\$ 33.222,50 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 147.784,75 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contados desta data de publicação.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para a demanda do FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa L & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 23.004.406/0001-48, foi vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 09, 11, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 51, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com valor total de R\$ 63.550,75 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a empresa HIGICLEAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.235.908/0001-47, foi vencedora dos itens 03, 06, 07, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 57, 59 e 66, com valor total de R\$ 51.011,50 (cinquenta e um mil onze reais e cinquenta centavos) e a empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, foi vencedora dos itens 05, 13, 14, 16, 31, 47, 48, 50, 54, 56, 67 e 68, com valor total de R\$ 33.222,50 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

SIGNATÁRIOS: Wagner Carvalho de Sousa pelo Fundo Municipal de Saúde, Denis Pereira Gomes pela Brisa Corp Eireli - EPP, Manoel Richard Neves Pereira pela Higiclean Eireli - EPP e Daniel Dias Marinho pela L & R Distribuidora Ltda.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 15 de Janeiro de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

RIACHINHO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO****EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

CONTRATO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO.

CONTRATADA: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

CPF: 017.131.661-43 - OAB/TO: 5199.

OBJETO: Contratação de advogado para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas perante os Órgãos Estaduais e Federais, em Palmas, Distrito Federal e na Comarca de Riachinho/TO, em virtude da demanda existente.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO.

CONTRATADA: DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO.

CPF: 972.311.261-20 e CRC-TO: 003272/O-6.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Riachinho - TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) brutos.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente contrato PERÍODO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO
E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO.

CONTRATADA: F H L DE PAULA - ME.

CNPJ: 15.108.753/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada e sistema de Departamento de Pessoal.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) brutos.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2019 e Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2019 - EDUC**

O Fundo Municipal de Educação de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2019 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO A ESTE EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365 ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 15 de Janeiro de 2019.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupiratins/TO, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2019, "MENOR PREÇO GLOBAL" no dia 01/02/2019, às 08:00 horas, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para elaboração e realização de Concurso Público para provimento de vaga para cargo existente no quadro de servidores do Município de Tupiratins-TO, e provimento efetivo, com formação de cadastro de reserva, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital (para apenas uma 01 vaga para Fiscal de Tributos). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) na sede da Prefeitura Municipal. Telefone: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 16 de Janeiro de 2019.

Publica-se.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A.V.L.O. COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.091.634/0001-28, situada na Avenida Alberto Santos Dumond, s/nº, Quadra F3, Lote 01, Centro, município de Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins (ASCAM-TO), convoca a todos os Consultores Ambientais que atuam no estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL com o objetivo de formar diretoria executiva, conselho fiscal e aprovação do Estatuto no dia 15/01/2018 às 14:00 h que será realizada no auditório da Secretária do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, Quadra 112 Norte Avenida NS 10, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO MOURAO LTDA, CNPJ nº 01.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, km 558, S/N, Zona Rural, município de Fátima/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA - ME, CNPJ nº 05.084.110/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rua João Ferreira, S/N, Quadra 13, Lote 11, Centro, Araguaçu/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BROTHERHOOD ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA CNPJ 15.497.047/0001-80, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura, com endereço na FAZENDA FUTURO, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Império Verde Indústria e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 24.750.691/003-70, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de carvoaria, localizada na Fazenda Água Amarela, Zona Rural do Município de Araguaatins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Império Verde Indústria e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 24.750.691/003-70, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação (LI) para a atividade de carvoaria, localizada na Fazenda Água Amarela, Zona Rural do Município de Araguaatins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Império Verde Indústria e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 24.750.691/003-70, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO) para a atividade de carvoaria, localizada na Fazenda Água Amarela, Zona Rural do Município de Araguaatins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARCIO ANTONIO MOREIRA SANTOS E SILVA - ME, CNPJ nº 18.349.185/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavagem de Veículos Automotores, localizada na Avenida Teotônio Vilela, S/N, Quadra 15, Lote 06, Setor Sul, Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Maxmiliano Sabatke, inscrito no CPF 722.629.749-34 proprietário da Fazenda Monte Cristo, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Barramento de Corpo Hídrico, na propriedade citada, localizada na margem direita da rodovia TO-280, Km 22, parte da Faz. Brocotó, Zona Rural, Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MILTON MONITA, inscrito no CPF nº 394.391.786-04, Proprietário da Fazenda Java e Java II, com sede no município de Darcinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura, Piscicultura e Obra Civil não Linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREMIUM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 09.217.206/0001-42, com sede na Avenida José de Brito Soares, nº 1.101, Setor Anhanguera - Araguaína/TO, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizou a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; com abertura dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09h00h, tipo menor preço por item; visando à Contratação de empresas ou profissionais para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução Contábil Pública, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital da Tomada de Preço como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedearaguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 16 de Janeiro de 2019 - Ronipeperson Ribeiro de Souza/CPL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANDOLÂNDIA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 05.216.992/0001-02, torna público de requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Rosa Carajá, S/N, Quadra 06, Lote 06, Centro, Sandolândia/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SENALBA-TO - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, CONVOCA os empregados das empresas (instituições, entidades, organizações) cujas atividades são: culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Tocantins e outros por semelhança ou similitude, representados pelos representantes do poder econômico: "FENAC - Federação Nacional de Cultura; para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 25 de janeiro de 2019, na sede provisória do Senalba/TO, sito a Av. JK, QUADRA 110 Sul, LT. 05, SALA 03, em PALMAS-TO, em primeira chamada às 18:00 horas e em segunda chamada às 18:30 horas. Não sendo obtido o quorum em primeira convocação, os trabalhos realizar-se-ão em segunda convocação, qualquer que seja o número dos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Discussão e Aprovação da Pauta de negociação da CCT 2019/2020;
- Manutenção da cláusulas Sindicais;
- Outros Assuntos.

Palmas - TO, 16 de Janeiro de 2019.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente SENALBA-TO

ATA DE REUNIÃO

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito (22/10/2018) na filial da empresa Interv Center Serviços Cardiovasculares Ltda., CNPJ 10.441.677/0002-08, localizada na quadra 401 Sul, conjunto 02, Rua NS01, lotes 3/5, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, reuniram-se em assembleia extraordinária, conforme convocação prévia, os sócios: Dra. Ana Célia de Freitas Ramos Tavares, Dr. Antônio Fagundes da Costa Junior, Dr. Andrés Gustavo Sanches Esteve, Dr. Alexandre Caetano de Almeida Schoepfer, Dr. Elvis Presley Vilas Boas, Dr. Erasmo Pereira Alvino, Dra. Rejane Costa de Sousa, Dr. Ricardo Rabelo, Dr. Silvío Alves da Silva, Dra. Tailene Lubini Campanaro e Dr. Ibsen Suetônio Trindade, com a presença e sob a presidência da administradora não sócia Srª Sângela Maria Matos Silva, presentes também as contadoras Sra. Vania Labre e Fernanda Riedi Resende, e o Dr. Pablo Félix advogado da empresa. A pauta seguiu a da convocação prévia: Relatório fiscal e financeiro, Saída dos sócios. Após cumpridas as exigências legais, iniciou-se a reunião. Primeiramente foi apresentada, pelas contadoras, a situação fiscal e financeira da clínica, desde 2013. Foi dada a palavras aos sócios que redimiram suas dúvidas e questões com as contadoras. Os sócios: Dra. Ana Célia de Freitas Ramos Tavares, Dr. Elvis Presley Vilas Boas, Dr. Erasmo Pereira Alvino, Dr. Ricardo Rabelo e

Dra. Tailene Lubini Campanaro formalizaram verbalmente a saída desta sociedade. Após a discussão entre os presentes, entabularam as seguintes deliberações: Foi deliberado, por unanimidade, que a Intervcenter Serviços Cardiovasculares Ltda. fará a alteração contratual, havendo a dissolução parcial da empresa, com a saída dos sócios Dra. Ana Célia de Freitas Ramos Tavares, Dr. Elvis Presley Vilas Boas, Dr. Erasmo Pereira Alvino, Dr. Ricardo Rabelo e Dra. Tailene Lubini Campanaro. Os sócios remanescentes permanecerão com a mesma quantidade de cotas, ocorrendo a redução do capital social.

Foi deliberado também, por unanimidade, que o valor de R\$ 1.615.899,00 (um milhão seiscentos e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais) que encontra-se bloqueado pela justiça federal, sob juízo da discussão dos descontos dados, que caso venha ser liberado em um prazo de 5 anos a partir de 2019, será utilizado para fins de pagamento dos impostos CSLL e IRPJ referente aos descontos das notas, ou distribuído em forma de lucro para os sócios remanescentes e os 5 (cinco) sócios retirantes. Por fim, foi franqueada a palavra aos presentes para propussem ou manifestassem o que entendessem de direito, não havendo nenhuma manifestação. Nada mais havendo a deliberar, foi dada por encerrada a Reunião. Na sequência foi lavrada a presente ata, que lida, na presença de todos, foi pelo menos assinada, para que surta seus efeitos jurídicos.

ADRIANE PAULA GOMES DE OLIVEIRA
ANTONIO FAGUNDES DA COSTA JUNIOR
ELVIS PRESLEY VILAS BOAS
GENILDO FERREIRA NUNES
IBSEN SUETONIO TRINDADE
REJANE COSTA DE SOUSA
SILVIO ALVES DA SILVA
ANDRÉS GUSTAVO SANCHES ESTEVA

ANA CELIA DE F. RAMOS TAVARES
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO
ERASMO PEREIRA ALVINO
ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER
MARCIO ANTONIO S. FIGUEIREDO
RICARDO RABELO
TAILENE LUBINI CAMPANARO
SÂNGELA MARIA MATOS SILVA

FUNDAÇÃO UNIRG**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Contrato Administrativo n. 001/2019, com a empresa MARIOTTI E OLIVA LTDA (RESTAURANTE PAG O PESO), CNPJ n. 26.892.224/001-49, no valor de R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais), referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais por quilo - Processo n. 2018.02.046848 - Pregão Presencial n. 033/2018.

Gurupi - TO, 07 de Janeiro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 - CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal do ano de 2019, devida a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2019, sob pena das cominações legais. Base legal: arts. 600 e 605, CLT.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2019

Valor-base: R\$ 171,92 (cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2019						
Valor-base: R\$ 171,92						
Linha	Classe de capital social (RS)			Alíquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 12.894,00	Contribuição Mínima	R\$ 103,15
2	de	R\$ 12.894,01	a	R\$ 25.788,00	0,8	-
3	de	R\$ 25.788,01	a	R\$ 257.880,00	0,2	R\$ 154,73
4	de	R\$ 257.880,01	a	R\$ 2.578.800,00	0,1	R\$ 412,61
5	de	R\$ 2.578.800,01	a	R\$ 137.536.000,00	0,02	R\$ 21.043,01
6	de	R\$ 137.536.000,01	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 48.550,21

Palmas - TO, 09 de Janeiro de 2019.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente